



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Paraguaçu Paulista/SP
**Instituto Municipal de Seguridade Social -
IMSS**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2020.000504.1

Versão: 01

Data de elaboração: 30/09/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Oscar Neto
Atuário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 1.424 servidores ativos, 360 aposentados e 93 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Paraguaçu Paulista representa 31,02% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 3 benefícios de aposentadoria e 2 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,40% (14,00% para o servidor e 17,40% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,40% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 177.433.751,74, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Paraguaçu Paulista, através da Lei Municipal, nº 1.968 de 21/05/1997, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 3.535, de 21/09/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 135.799.237,13. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ (177.433.751,74), porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 50.287.318,90) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 127.146.432,84, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	22
6.	Custos Previdenciários.....	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio	27
6.5.1.	Custo Normal	27
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Financiamento com aportes crescentes.....	30
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	34
8.	Parecer Atuarial	35
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	35
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	36
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	36
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	36
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	38
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	38
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	39
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	39
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	40
8.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	44
8.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	45
8.12.	Considerações Finais	45

9. Referências Bibliográficas	47
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	48
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	54
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	62
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	70
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	82
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	83
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	84
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	86
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	88
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	91
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	92
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	94

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	24
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos.....	26
Tabela 19: Custo Normal calculado	27
Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	28
Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes.....	31
Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão	32
Tabela 24: Aposentados mantidos pelo tesouro	34

Tabela 25:	Pensões mantidas pelo tesouro	34
Tabela 26:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	34
	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes	41
	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	42
Tabela 27:	Ativos	54
Tabela 28:	Aposentados.....	54
Tabela 29:	Pensionistas.....	54
Tabela 30:	Total de participantes.....	54
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	55
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	56
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	56
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	57
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	58
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	58
Tabela 37:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	59
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	60
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	61
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	61
Tabela 41:	Atualização da base de dados cadastral	62
Tabela 42:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura.....	62
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	63
Tabela 44:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara.....	64
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	65
Tabela 46:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - IMSS.....	66
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - IMSS.....	66
Tabela 48:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados.....	67
Tabela 49:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	68
Tabela 50:	Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas	68
Tabela 51:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	68
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	70
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	73
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	76
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	79
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	83
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	84
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	86
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	88
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	88
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	88
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	89
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	89
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	91

Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade	95
--	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal	17
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	20
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	55
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	55
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	56
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	57
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	57
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	58
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	58
Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	59
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	59
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	60
Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	60
Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	61
Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	61

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto Municipal de Seguridade Social/SP - IMSS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Paraguaçu Paulista, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

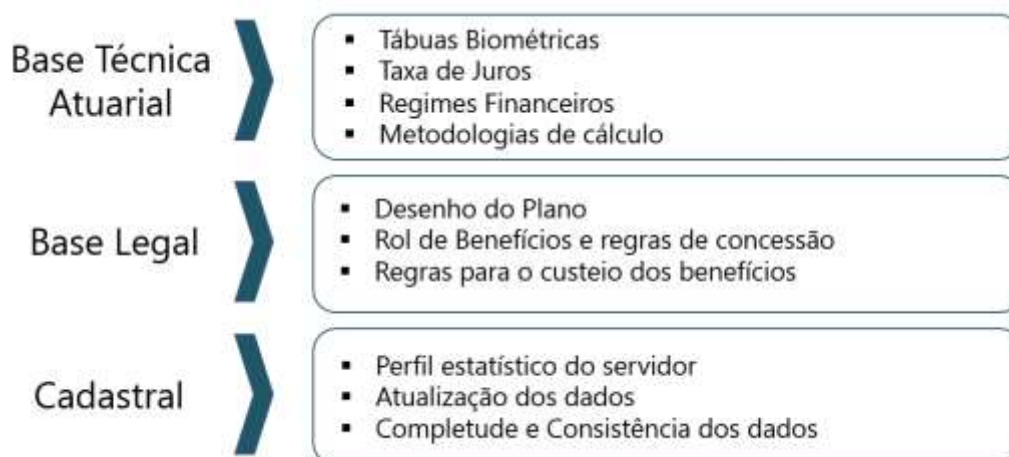
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	5,01%	4,99%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,47%	2,62%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	SIM	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	SIM	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	21/05/1997	21/05/1997
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,40%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,62% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a dois pontos percentuais do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 1.968, de 21/05/1997 – Criou o Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, além de estabelecer as alíquotas de contribuição em 17,40% para o patrocinador sobre a folha de Ativos. Assim como estabeleceu a taxa de administração do plano de benefícios
- Lei Municipal nº 3.377, de 18/05/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 3.535 de 21/09/2023 – Alterou o Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Paraguaçu Paulista/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	30/09/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
1.424	299	61	93

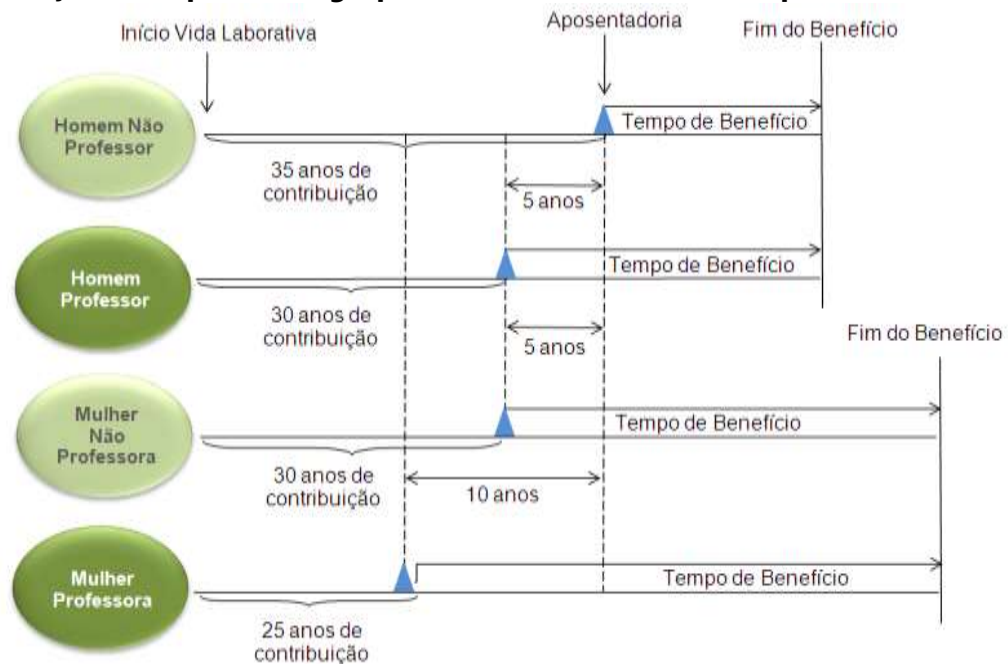
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 4.533.677,45	1.424	R\$ 3.183,76	46
Aposentados Normais	R\$ 1.065.890,16	299	R\$ 3.564,85	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 123.624,98	61	R\$ 2.026,64	63
Pensionistas	R\$ 216.834,97	93	R\$ 2.331,56	62
Total	R\$ 5.940.027,56	1.877	R\$ 3.164,64	50

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,14 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

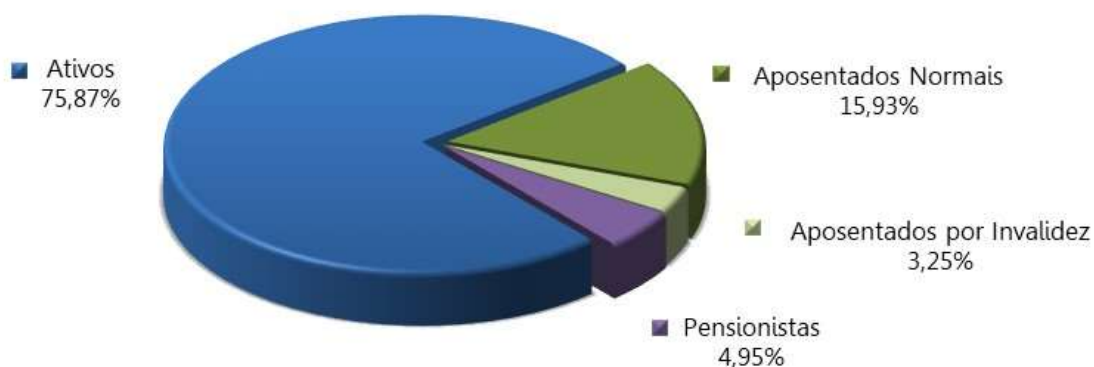
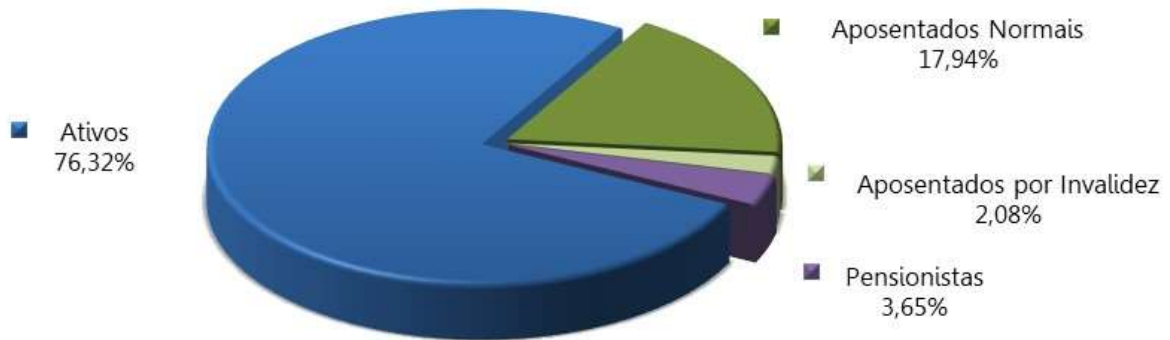


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 4.533.677,45	14,00%	R\$ 634.714,84
Aposentados	excedente ao teto do RGPS	R\$ 17.303,96	14,00%	R\$ 2.422,55
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 4.533.677,45	17,40%	R\$ 788.859,88
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 52.028,70
Total				R\$ 1.478.025,97

(*) correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023, Lei Municipal nº 3.535, de 21/09/2023.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.478.025,97
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.525.132,46
Resultado (receitas - despesas)	-R\$ 47.106,49
Resultado sobre folha salarial	-1,04%
Resultado sobre arrecadação	-3,19%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	397	R\$ 1.125.543,27	R\$ 2.835,12	47	65
	PROFESSOR	23	R\$ 105.786,81	R\$ 4.599,43	48	61
	TOTAL	420	R\$ 1.231.330,08	R\$ 2.931,74	47	64
MULHER	NÃO PROFESSORA	697	R\$ 1.886.530,14	R\$ 2.706,64	44	61
	PROFESSORA	307	R\$ 1.415.817,23	R\$ 4.611,78	48	57
	TOTAL	1.004	R\$ 3.302.347,37	R\$ 3.289,19	46	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.094	R\$ 3.012.073,41	R\$ 2.753,27	45	62
	PROFESSOR	330	R\$ 1.521.604,04	R\$ 4.610,92	48	57
	GERAL	1.424	R\$ 4.533.677,45	R\$ 3.183,76	46	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1412	4	8
Folha salarial mensal	R\$ 4.499.164,18	R\$ 9.041,27	R\$ 25.472,00
Salário médio	R\$ 3.186,38	R\$ 2.260,32	R\$ 3.184,00
Idade média atual	46	46	46

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	30	80	110
Folha mensal de benefícios	R\$ 99.406,51	R\$ 368.615,80	R\$ 468.022,31
Benefício médio	R\$ 3.313,55	R\$ 4.607,70	R\$ 4.254,75
Idade média atual	65	60	62

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

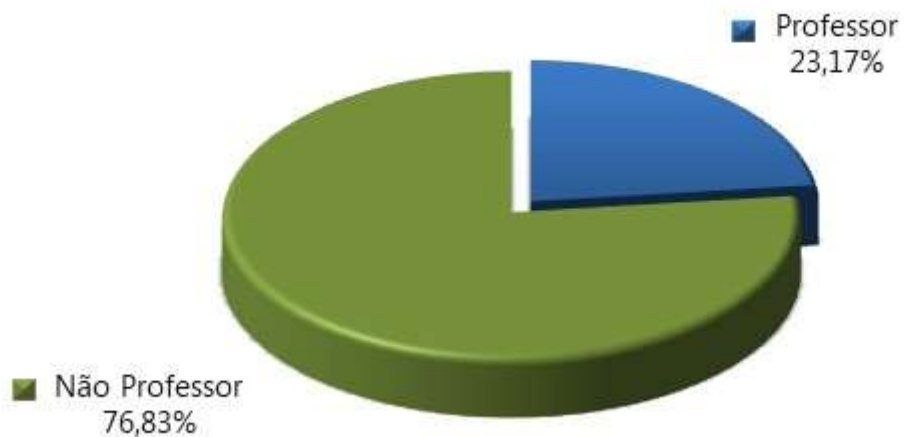


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

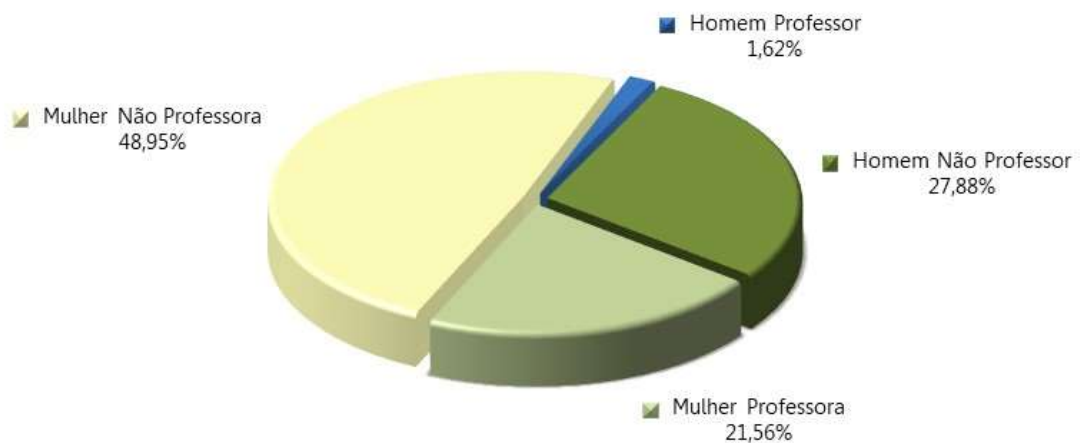


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	101	259	360
Folha mensal de benefícios	R\$ 278.173,23	R\$ 911.341,91	R\$ 1.189.515,14
Benefício médio	R\$ 2.754,19	R\$ 3.518,69	R\$ 3.304,21
Idade média atual.	69	64	65

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

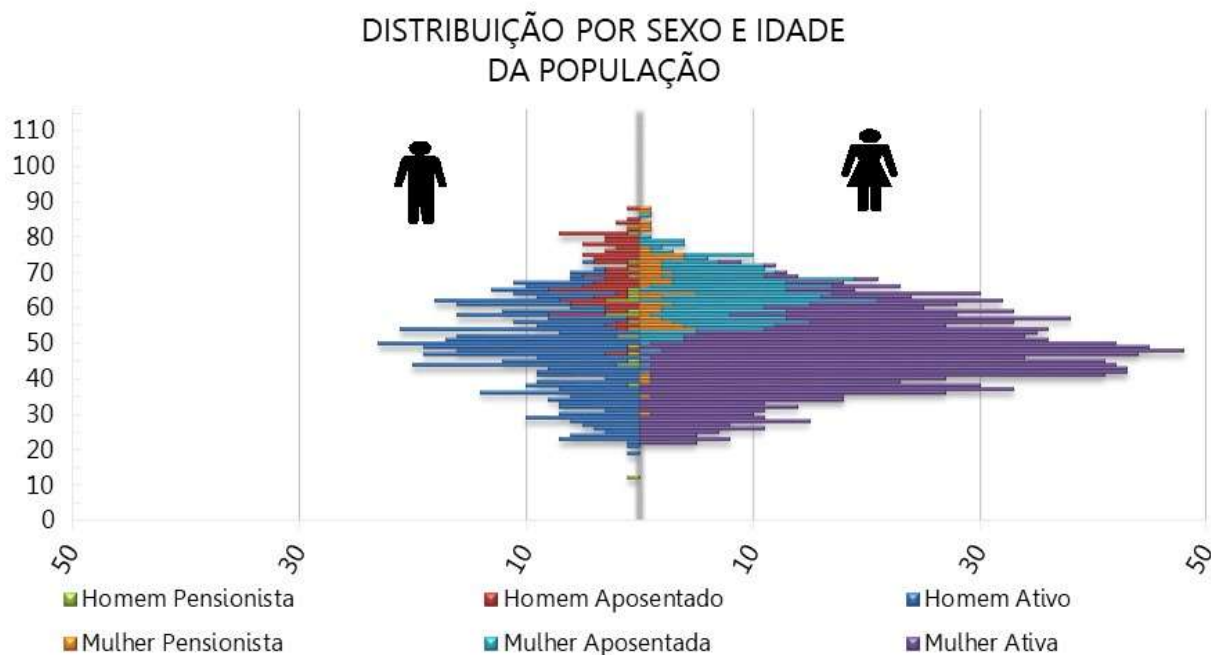
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	26	67	93
Folha mensal de Benefício	R\$ 64.729,98	R\$ 152.104,99	R\$ 216.834,97
Benefício médio	R\$ 2.489,61	R\$ 2.270,22	R\$ 2.331,56
Idade média atual	57	64	62

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 20		EC 41			
					→	
					15/12/1998	
					31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar

segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 205.383.361,25	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 23.577.416,78	31/12/2023
Investimentos no exterior	R\$ 14.934.384,71	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 3.567.139,33	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 9.471.227,60	31/12/2023
Total	R\$ 256.933.529,67	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 205.900.659,79 e o de renda variável foi de R\$ 24.569.993,16, porém, descontamos destes montantes os valores referentes a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 517.298,54 e R\$ 992.576,38, respectivamente.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	AGREGADO
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 11.923.118,33	20,23%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 960.686,25	1,63%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.915.478,72	3,25%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 153.238,30	0,26%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.009.779,21	3,41%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 1.968, de 21/05/1997, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior, correspondente a 2,62% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do município.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 49.823.427,12	R\$ 55.804.804,81	R\$ 56.574.174,74
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 8.496.180,46	R\$ 10.174.078,12	R\$ 11.647.433,88
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 624.572,09	R\$ 704.120,00	R\$ 897.542,01
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 58.944.179,67	R\$ 66.683.002,93	R\$ 69.119.150,63
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 1.178.883,59	R\$ 1.333.660,06	R\$ 1.382.383,01
Saldo Reserva Administrativa disponível	R\$ 880.633,52	R\$ 1.025.675,29	R\$ 1.725.382,91
Despesas Administrativas - Ocorrido	R\$ 837.817,06	R\$ 1.295.455,36	R\$ 1.347.707,71

Cumpra ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;”

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 12.883.804,58	21,86%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.068.717,02	3,51%
Pensão de ativos	R\$ 2.009.779,21	3,41%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 16.962.300,81	28,78%
Administração do Plano	R\$ 1.544.170,54	2,62%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 18.506.471,35	31,40%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,40% (14,00% para o servidor e 17,40% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,40% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 31,40% (14,00% para o servidor e 17,40% para o Município – sendo 14,78% de Custo Normal e 2,62% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,40%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 256.933.529,67
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 205.383.361,25
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 23.577.416,78
Aplicações em Investimentos no exterior	14.934.384,71
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 3.567.139,33
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 9.471.227,60
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 526.449.178,67
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 468.706.779,85
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 203.254.569,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 203.607.073,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 352.504,49
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 265.452.210,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 368.717.900,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 56.632.004,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 46.633.684,89
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 34.339.498,44
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 12.216.424,41

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 22.123.074,03
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 434.367.281,41
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 191.038.144,67
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 243.329.136,74
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (177.433.751,74)
Superávit	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (177.433.751,74)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 135.799.237,13
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 135.799.237,13
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (41.634.514,61)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 434.367.281,41. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 256.933.529,67, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 177.433.751,74.

O Município de Paraguaçu Paulista através da Lei Municipal nº 1.968, de 21/05/1997, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 3.535, de 21/09/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 135.799.237,13.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for

inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aportes crescentes

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 177.433.751,74. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,20 anos), é de R\$ 50.287.318,90, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 127.146.432,84 e deve ser financiada no prazo máximo de 32 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Paraguaçu Paulista, através da Lei Municipal nº 1.968, de 21/05/1997, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 3.535, de 21/09/2023. O montante correspondente ao

Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de 135.799.237,13, valor superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	127.146.432,84	8.698.944,90	124.792.094,94	14,95%
2025	124.792.094,94	8.698.944,90	122.320.275,58	15,17%
2026	122.320.275,58	8.698.944,90	119.725.112,43	15,14%
2027	119.725.112,43	8.698.944,90	117.000.450,64	15,09%
2028	117.000.450,64	8.698.944,90	114.139.828,23	15,10%
2029	114.139.828,23	8.698.944,90	111.136.460,76	15,08%
2030	111.136.460,76	8.698.944,90	107.983.225,25	15,09%
2031	107.983.225,25	8.698.944,90	104.672.643,29	15,12%
2032	104.672.643,29	8.698.944,90	101.196.863,29	15,12%
2033	101.196.863,29	8.698.944,90	97.547.641,87	15,13%
2034	97.547.641,87	8.698.944,90	93.716.324,30	15,12%
2035	93.716.324,30	8.698.944,90	89.693.823,98	15,13%
2036	89.693.823,98	8.698.944,90	85.470.600,90	15,17%
2037	85.470.600,90	8.698.944,90	81.036.638,98	15,21%
2038	81.036.638,98	8.698.944,90	76.381.422,37	15,24%
2039	76.381.422,37	8.698.944,90	71.493.910,44	15,28%
2040	71.493.910,44	8.698.944,90	66.362.511,67	15,28%
2041	66.362.511,67	8.698.944,90	60.975.056,11	15,27%
2042	60.975.056,11	8.698.944,90	55.318.766,51	15,24%
2043	55.318.766,51	8.698.944,90	49.380.228,06	15,23%
2044	49.380.228,06	8.698.944,90	43.145.356,54	15,19%
2045	43.145.356,54	8.698.944,90	36.599.364,93	15,18%
2046	36.599.364,93	8.698.944,90	29.726.728,34	15,14%
2047	29.726.728,34	8.698.944,90	22.511.147,18	15,06%
2048	22.511.147,18	8.698.944,90	14.935.508,52	15,03%
2049	14.935.508,52	8.698.944,90	6.981.845,50	14,97%
2050	6.981.845,50	8.698.944,90	0,00	14,91%
2051	0,00	8.698.944,90	0,00	14,86%
2052	0,00	8.698.944,90	0,00	14,81%
2053	0,00	8.698.944,90	0,00	14,79%
2054	0,00	8.698.944,90	0,00	14,76%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2024	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2025	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2026	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2027	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2028	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2029	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2030	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2031	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2032	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2033	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2034	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2035	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2036	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2037	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2038	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2039	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2040	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2041	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2042	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2043	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2044	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2045	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2046	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2047	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2048	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2049	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2050	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2051	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2052	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2053	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2054	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IMSS, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 3 benefícios de aposentadoria e 2 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 24: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	0	3	3
Folha mensal de benefícios	R\$ 0,00	R\$ 8.275,09	R\$ 8.275,09
Benefício médio	R\$ 0,00	R\$ 2.758,36	R\$ 2.758,36
Idade média atual.	0	89	89

Tabela 25: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	0	2	2
Folha mensal de benefícios	R\$ 0,00	R\$ 16.535,96	R\$ 16.535,96
Benefício médio	R\$ 0,00	R\$ 8.267,98	8.268
Idade média atual.	0	79	79

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 26: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2024	107.576,17	214.967,48	0,00	13.123,18	309.420,47
2025	94.058,01	201.403,36	0,00	12.236,30	283.225,07
2026	81.328,66	187.158,19	0,00	11.306,30	257.180,55
2027	69.507,28	172.351,85	0,00	10.341,54	231.517,59
2028	58.827,83	157.221,24	0,00	9.358,19	206.690,88
2029	49.183,11	142.094,16	0,00	8.378,50	182.898,77
2030	40.608,24	127.322,06	0,00	7.426,39	160.503,91
2031	33.184,43	113.181,70	0,00	6.520,72	139.845,42
2032	26.808,13	100.294,71	0,00	5.704,24	121.398,60
2033	21.440,42	88.139,38	0,00	4.941,43	104.638,37
2034	17.014,95	76.724,09	0,00	4.233,08	89.505,95
2035	13.419,49	66.059,55	0,00	3.579,85	75.899,19
2036	10.480,07	56.163,89	0,00	2.982,28	63.661,68
2037	8.007,62	47.062,79	0,00	2.440,77	52.629,64
2038	5.910,75	38.787,14	0,00	1.955,57	42.742,32
2039	4.173,50	31.367,20	0,00	1.526,74	34.013,96
2040	2.786,01	24.823,89	0,00	1.154,13	26.455,77
2041	1.732,60	19.203,45	0,00	837,31	20.098,74

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2042	987,74	14.450,95	0,00	575,51	14.863,18
2043	509,53	10.548,70	0,00	367,45	10.690,79
2044	233,54	7.468,07	0,00	211,10	7.490,51
2045	86,40	5.163,06	0,00	103,27	5.146,19
2046	20,00	3.558,35	0,00	38,76	3.539,60
2047	1,75	2.529,12	0,00	8,98	2.521,89
2048	0,02	1.883,77	0,00	0,78	1.883,01
2049	0,00	1.415,52	0,00	0,01	1.415,51
2050	0,00	1.026,86	0,00	0,00	1.026,86
2051	0,00	705,79	0,00	0,00	705,79
2052	0,00	450,63	0,00	0,00	450,63
2053	0,00	258,89	0,00	0,00	258,89
2054	0,00	126,65	0,00	0,00	126,65
2055	0,00	47,53	0,00	0,00	47,53
2056	0,00	11,01	0,00	0,00	11,01
2057	0,00	0,96	0,00	0,00	0,96
2058	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

8. Parecer Atuarial

O Instituto Municipal de Seguridade Social/SP - IMSS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Paraguaçu Paulista demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 31,81% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,14 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de

participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Paraguaçu Paulista, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,99%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,62% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, equivalente a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,99% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2023 é de 9,63% (IPCA + 5,01%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2023 foi de 13,34%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,33%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2023 foi de 4,62%. A meta atuarial 2024 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 4,99%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 34.339.498,44, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 205.383.361,25;
- Renda Variável: R\$ 23.577.416,78;
- Investimentos no exterior: R\$ 14.934.384,71;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 3.567.139,33;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 9.471.227,60;
- **TOTAL: R\$ 256.933.529,67.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 205.900.659,79 e o de renda variável foi de R\$ 24.569.993,16, porém, descontamos destes montantes os valores referentes a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 517.298,54 e R\$ 992.576,38, respectivamente.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 2,07%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios de aposentadorias.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 7,60%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 5,93%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 1,68%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 191.038.144,67.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 243.329.136,74, na data de 31 de dezembro de 2023.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,20 anos), é de R\$ 50.287.318,90.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 256.933.529,67, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IMSS apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 177.433.751,74

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 50.287.318,90 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 127.146.432,84 e deve ser financiada em 32 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IMSS somam 31,40% (14,00% para o servidor e 17,40% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,40% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é 31,40% (14,00% para o servidor e 17,40% para o Município – sendo 14,78% de Custo Normal e 2,62% de taxa de administração).

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,40%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser

implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 177.433.751,74. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,20 anos), é de R\$ 50.287.318,90, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 127.146.432,84 e deve ser financiada no prazo máximo de 32 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Paraguaçu Paulista, através da Lei Municipal nº 1.968, de 21/05/1997, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 3.535, de 21/09/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de 135.799.237,13, valor superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	127.146.432,84	8.698.944,90	124.792.094,94	14,95%
2025	124.792.094,94	8.698.944,90	122.320.275,58	15,17%
2026	122.320.275,58	8.698.944,90	119.725.112,43	15,14%
2027	119.725.112,43	8.698.944,90	117.000.450,64	15,09%
2028	117.000.450,64	8.698.944,90	114.139.828,23	15,10%
2029	114.139.828,23	8.698.944,90	111.136.460,76	15,08%
2030	111.136.460,76	8.698.944,90	107.983.225,25	15,09%
2031	107.983.225,25	8.698.944,90	104.672.643,29	15,12%
2032	104.672.643,29	8.698.944,90	101.196.863,29	15,12%
2033	101.196.863,29	8.698.944,90	97.547.641,87	15,13%
2034	97.547.641,87	8.698.944,90	93.716.324,30	15,12%
2035	93.716.324,30	8.698.944,90	89.693.823,98	15,13%
2036	89.693.823,98	8.698.944,90	85.470.600,90	15,17%
2037	85.470.600,90	8.698.944,90	81.036.638,98	15,21%
2038	81.036.638,98	8.698.944,90	76.381.422,37	15,24%
2039	76.381.422,37	8.698.944,90	71.493.910,44	15,28%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2040	71.493.910,44	8.698.944,90	66.362.511,67	15,28%
2041	66.362.511,67	8.698.944,90	60.975.056,11	15,27%
2042	60.975.056,11	8.698.944,90	55.318.766,51	15,24%
2043	55.318.766,51	8.698.944,90	49.380.228,06	15,23%
2044	49.380.228,06	8.698.944,90	43.145.356,54	15,19%
2045	43.145.356,54	8.698.944,90	36.599.364,93	15,18%
2046	36.599.364,93	8.698.944,90	29.726.728,34	15,14%
2047	29.726.728,34	8.698.944,90	22.511.147,18	15,06%
2048	22.511.147,18	8.698.944,90	14.935.508,52	15,03%
2049	14.935.508,52	8.698.944,90	6.981.845,50	14,97%
2050	6.981.845,50	8.698.944,90	0,00	14,91%
2051	0,00	8.698.944,90	0,00	14,86%
2052	0,00	8.698.944,90	0,00	14,81%
2053	0,00	8.698.944,90	0,00	14,79%
2054	0,00	8.698.944,90	0,00	14,76%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2024	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2025	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2026	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2027	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2028	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2029	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2030	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2031	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2032	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2033	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2034	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2035	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2036	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2037	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2038	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2039	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2040	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2041	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2042	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2043	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2044	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2045	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2046	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2047	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2048	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2049	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2050	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2051	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2052	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2053	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50
2054	8.698.944,90	8.398.518,11	255.587,29	44.839,50

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário

e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2023 para esta Reavaliação Atuarial de 2024, houve uma redução de (0,44) pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao método de financiamento utilizado.

Houve aumento de 0,05 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,43 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,24 pontos percentuais, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 10,08%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 5,93%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 2,18%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios dos aposentados em 8,06%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2021 e agora IBGE - 2022 (ambas segregadas por sexo).

8.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto Municipal de Seguridade Social/SP - IMSS, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a manutenção do plano vigente de equacionamento para

a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Aportes da patronal de R\$ 8.698.944,90, no ano de 2024, a título de Aporte Suplementar.**

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Oscar Neto
Atuário

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 27: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.424
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.183,76
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.931,74
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.289,19
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.533.677,45

Tabela 28: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	360
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 3.304,21
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.189.515,14

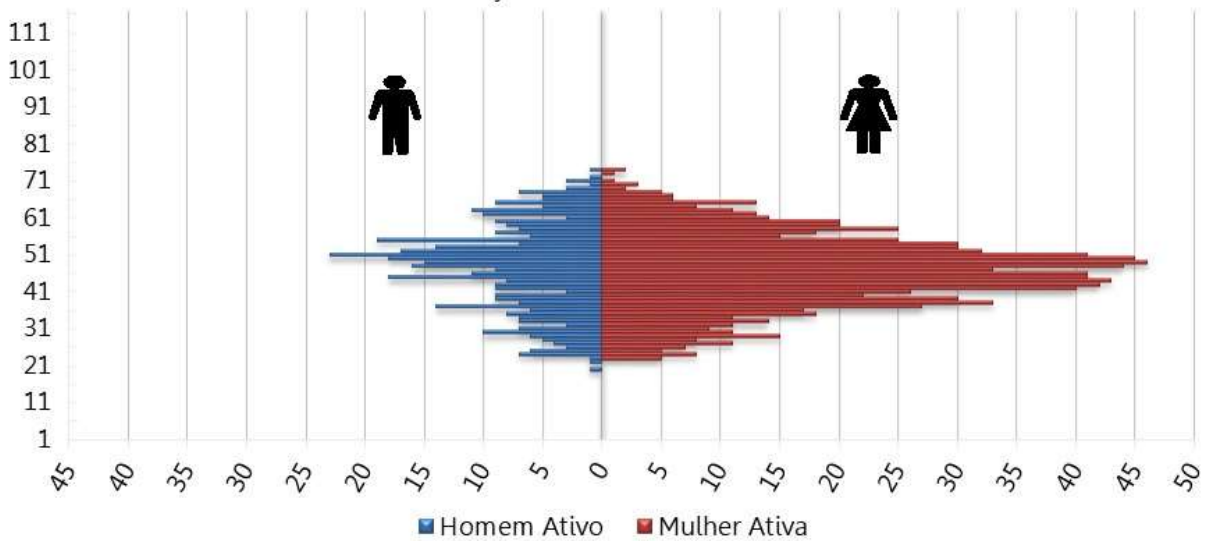
Tabela 29: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	93
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 2.331,56
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 216.834,97

Tabela 30: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.877
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.940.027,56

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	44	3,09%	3,09%
26 a 30	86	6,04%	9,13%
31 a 35	102	7,16%	16,29%
36 a 40	180	12,64%	28,93%
41 a 45	262	18,40%	47,33%
46 a 50	290	20,37%	67,70%
51 a 55	195	13,69%	81,39%
56 a 60	133	9,34%	90,73%
61 a 65	91	6,39%	97,12%
66 a 70	36	2,53%	99,65%
71 a 75	5	0,35%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.424	100,00%	100,00%

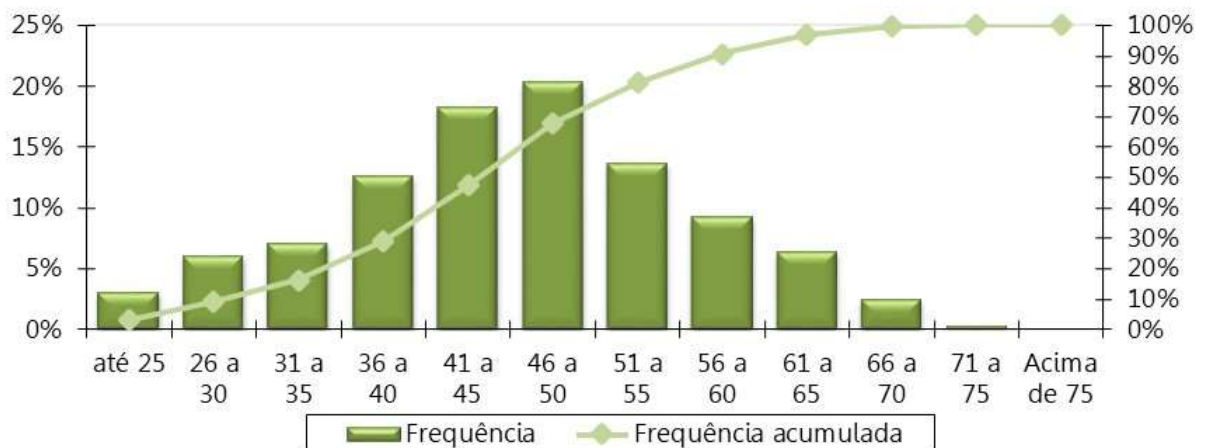
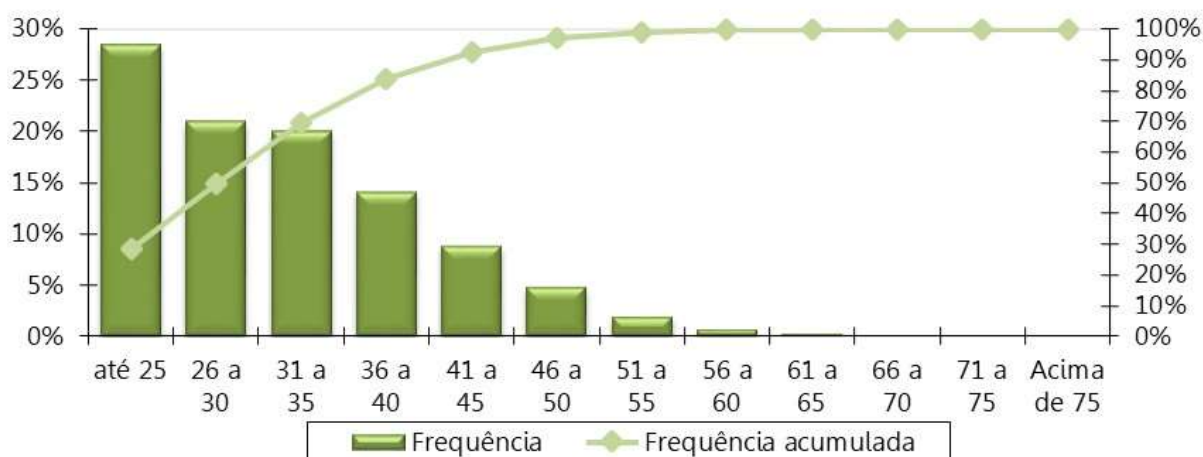
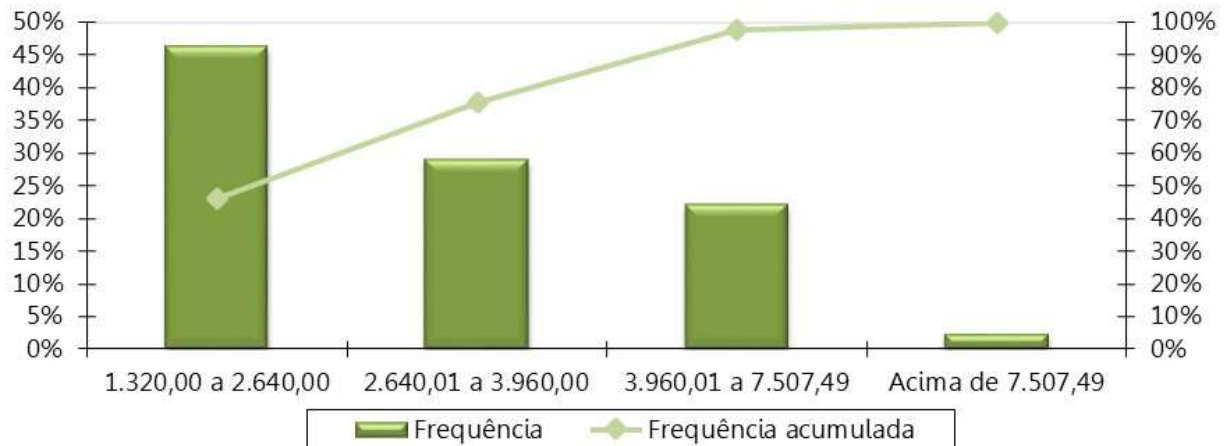
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	405	28,44%	28,44%
26 a 30	299	21,00%	49,44%
31 a 35	285	20,01%	69,45%
36 a 40	200	14,04%	83,50%
41 a 45	125	8,78%	92,28%
46 a 50	69	4,85%	97,12%
51 a 55	28	1,97%	99,09%
56 a 60	10	0,70%	99,79%
61 a 65	3	0,21%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.424	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	659	46,28%	46,28%
2.640,01 a 3.960,00	414	29,07%	75,35%
3.960,01 a 7.507,49	317	22,26%	97,61%
acima de 7.507,49	34	2,39%	100,00%
Total	1.424	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	298	20,93%	20,93%
6 a 10	241	16,92%	37,85%
11 a 15	511	35,88%	73,74%
16 a 20	55	3,86%	77,60%
21 a 25	158	11,10%	88,69%
26 a 30	97	6,81%	95,51%
31 a 35	54	3,79%	99,30%
Acima de 35	10	0,70%	100,00%
Total	1.424	100,00%	100,00%

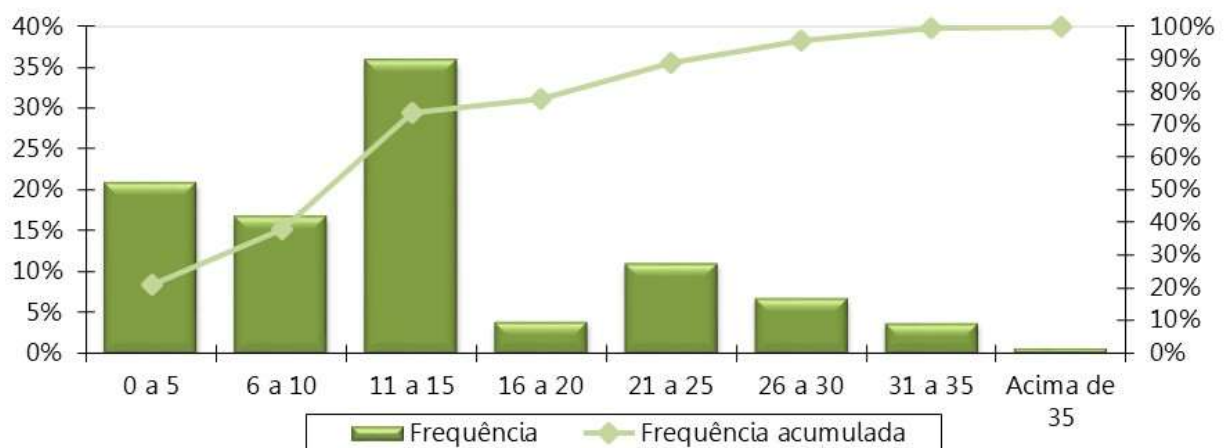
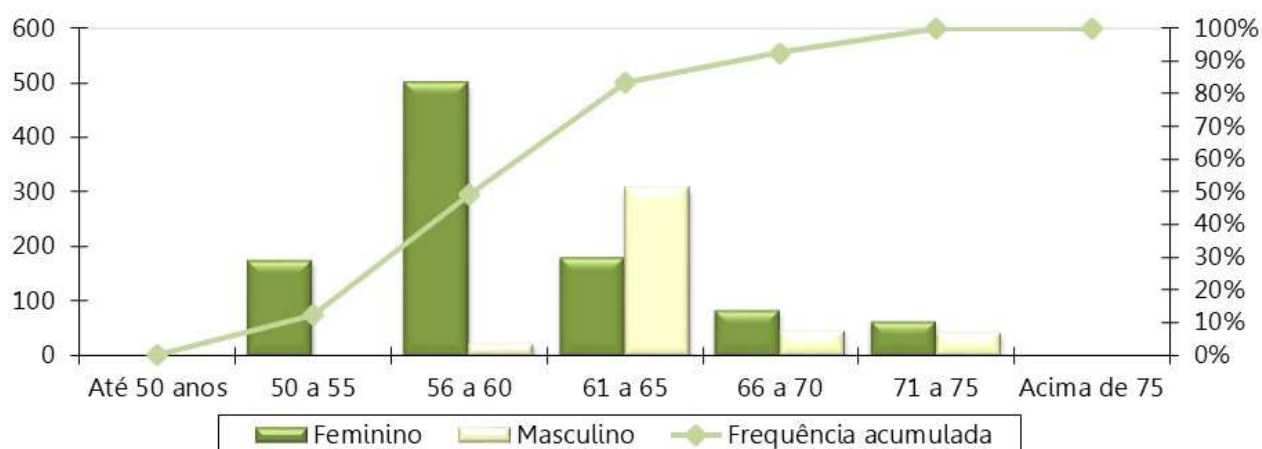
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	175	0
56 a 60	499	23
61 a 65	181	308
66 a 70	85	46
71 a 75	64	43
Acima de 75	0	0
Total	1.004	420

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	828	58,15%
Não casados	596	41,85%
Total	1.424	100,00%

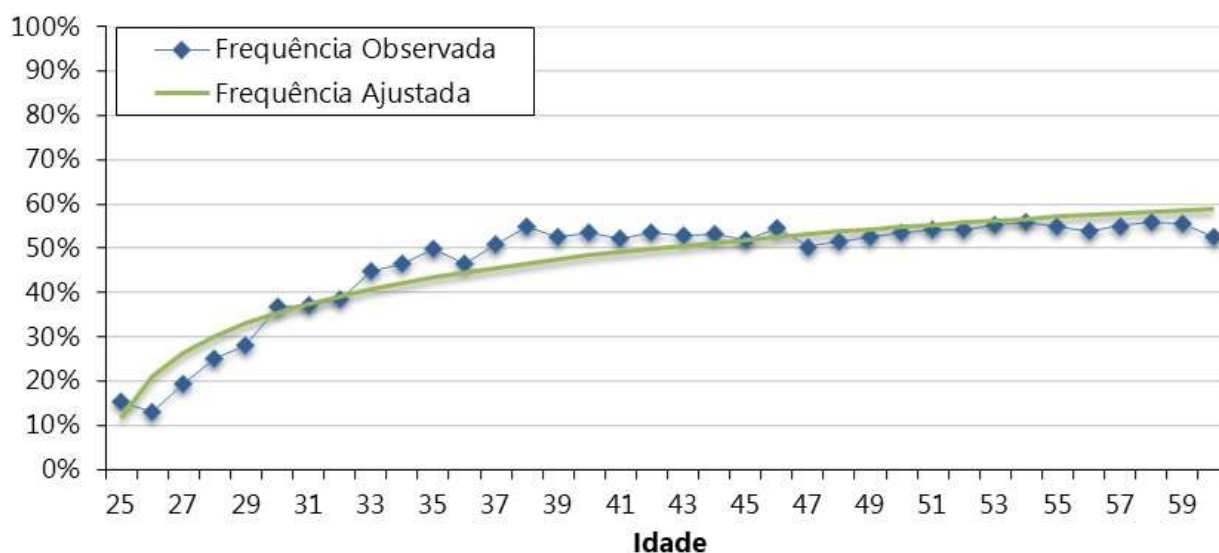
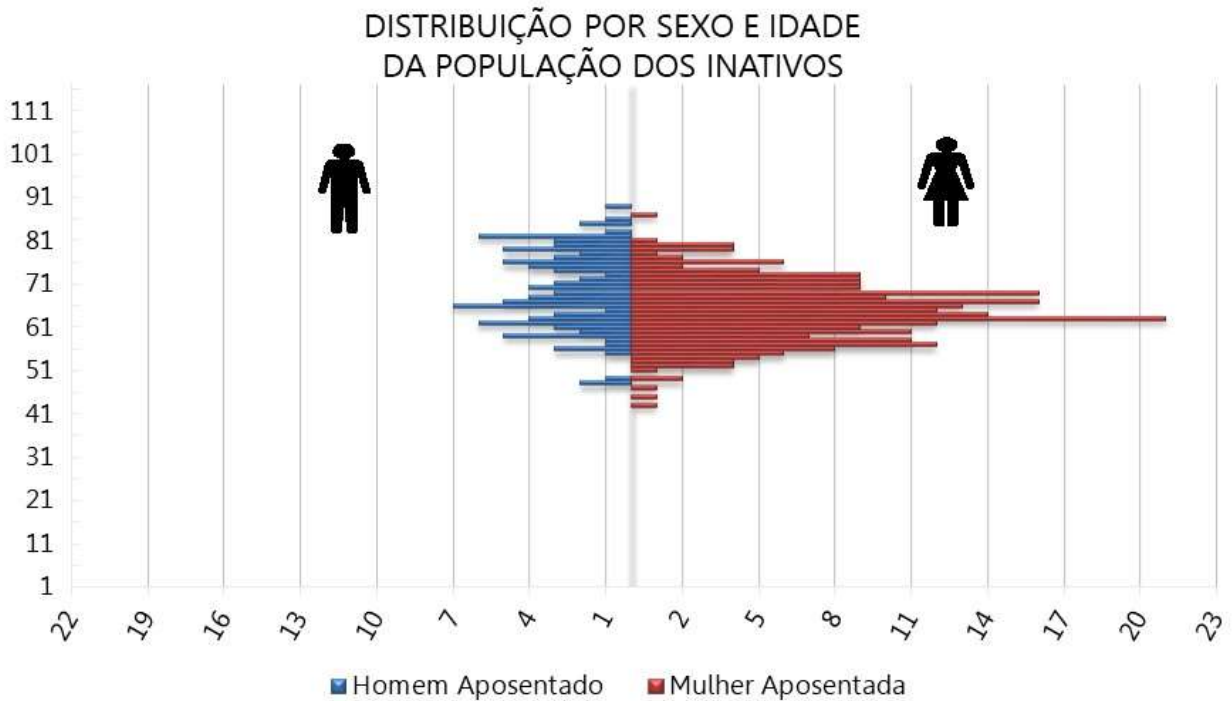
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 37: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	9	2,50%	2,50%
50 a 55	31	8,61%	11,11%
55 a 60	62	17,22%	28,33%
60 a 65	93	25,83%	54,17%
65 a 70	79	21,94%	76,11%
70 a 75	46	12,78%	88,89%
75 a 80	28	7,78%	96,67%
80 a 85	10	2,78%	99,44%
Acima de 85	2	0,56%	100,00%
Total	360	100,00%	100,00%

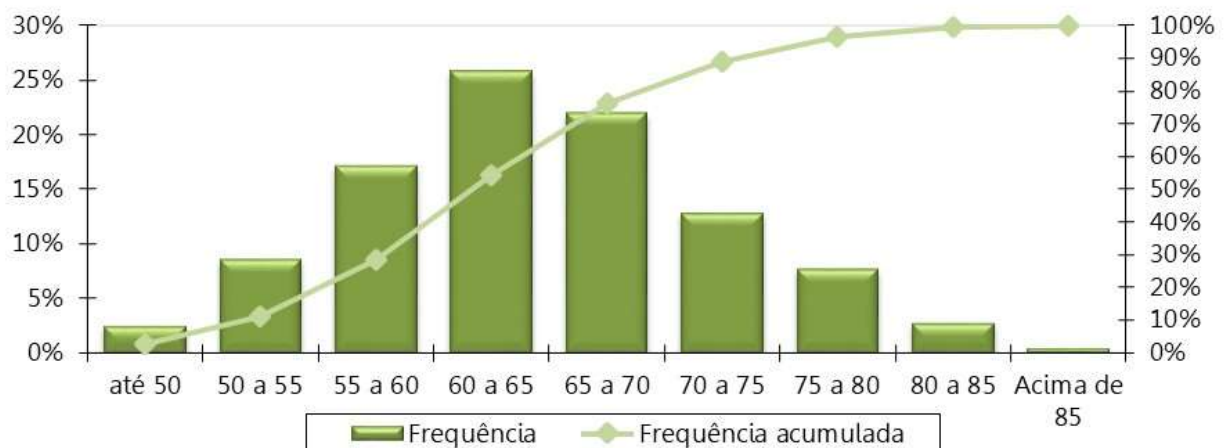
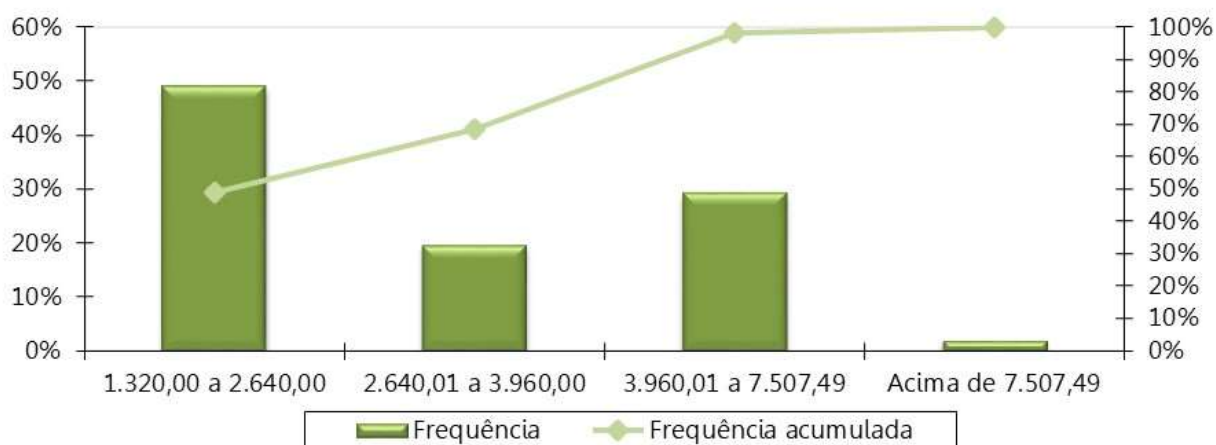
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	176	48,89%	48,89%
2.640,01 a 3.960,00	71	19,72%	68,61%
3.960,01 a 7.507,49	106	29,44%	98,06%
acima de 7.507,49	7	1,94%	100,00%
Total	360	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

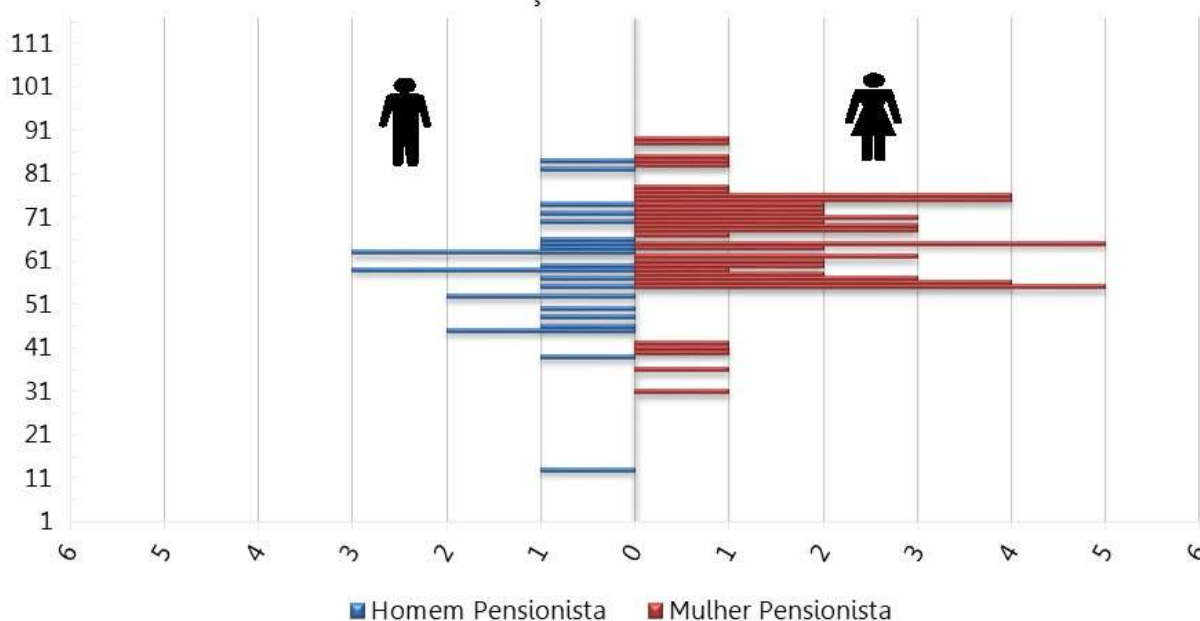
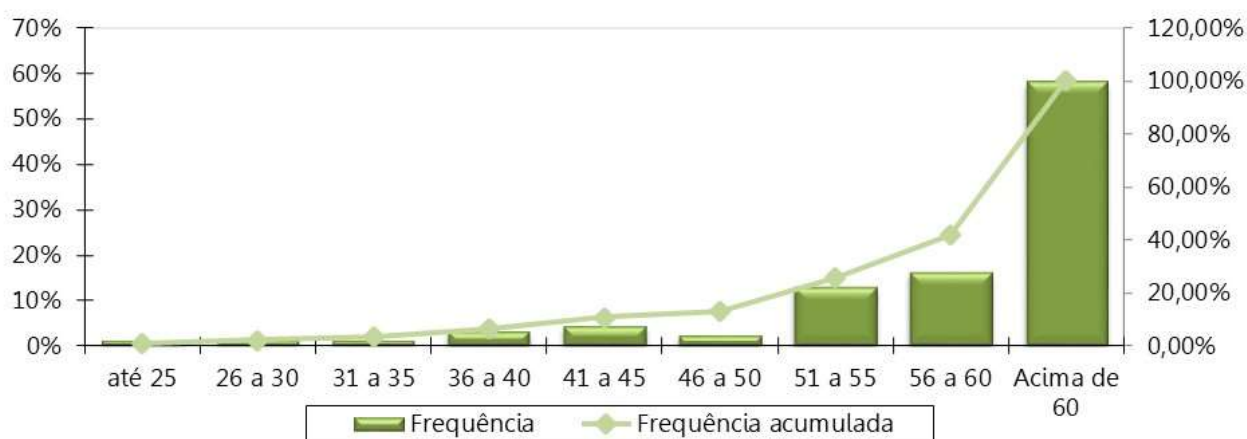
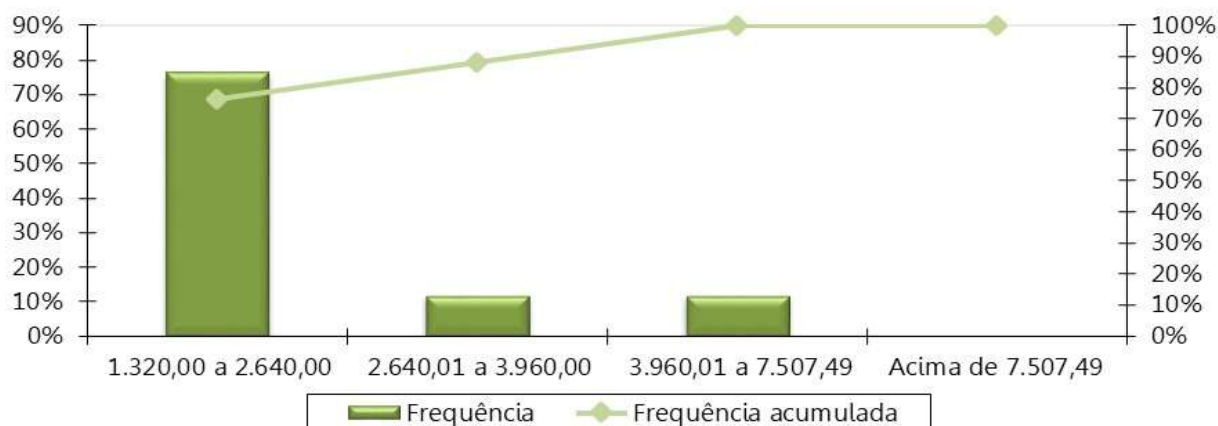
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	1,08%	1,08%
26 a 30	1	1,08%	2,15%
31 a 35	1	1,08%	3,23%
36 a 40	3	3,23%	6,45%
41 a 45	4	4,30%	10,75%
46 a 50	2	2,15%	12,90%
51 a 55	12	12,90%	25,81%
56 a 60	15	16,13%	41,94%
Acima de 60	54	58,06%	100,00%
Total	93	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	71	76,34%	76,34%
2.640,01 a 3.960,00	11	11,83%	88,17%
3.960,01 a 7.507,49	11	11,83%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	93	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Paraguaçu Paulista/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 41: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não informado	Não informado
Aposentados	31/10/2023	96,00%
Pensionistas	31/10/2023	98,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2023
Quantidade de servidores Ativos:	1.409
Valor da Remuneração Total:	R\$ 4.297.821,37
Percentual de Cônjuges:	56,00%
Percentual de Dependentes:	69,84%
Percentual de Professores (Cód.2):	23,42%

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Critério de aposentadoria não informado	Classificar segundo a carreira	1409	100,00%
Data de posse no cargo atual não informada	Adotar a Data de Admissão no Ente	1342	95,24%
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	12	0,85%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	2	0,14%
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão	8	0,57%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	20	1,42%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	13	0,92%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	28	1,99%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	1	0,07%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	349	24,77%
Dependente 1 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Excluir da Base de dados	1	0,06%
Dependente 2 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Excluir da Base de dados	3	0,21%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	402	28,53%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	305	21,65%
Tipo não informado	Classificar conforme órgão	1409	100,00%
Data de ingresso na carreira atual não informada	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.	1342	95,24%
Identificação da carreira atual não informada	Não adotar premissa.	1409	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	8	0,57%
Não informado se o servidor aderiu a previdência complementar	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar	1409	100,00%
Não informado se o segurado está em abono permanência	Considerar que não está em abono	1358	96,38%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	1409	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	1409	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	1409	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	1409	100,00%
Composição da massa (civil ou militar) não informada	Classificar como civil	1409	100,00%
Categoria não informada	Classificar como tipo 1 - servidores ativos	1409	100,00%
Data de início de abono de permanência não informada	Admitir que é igual à data-base do cálculo	51	3,62%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R\$12.500,00	1409	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	787	55,86%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	2	0,14%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	1409	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	1409	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	1130	80,20%

Tabela 44: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2023
Quantidade de servidores Ativos:	13
Valor da Remuneração Total:	R\$ 133.205,85
Percentual de Cônjuges:	46,15%
Percentual de Dependentes:	76,92%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data de posse no cargo atual não informada	Adotar a Data de Admissão no Ente	13	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	13	100,00%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	4	30,77%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 12.500,00	Manter o dado original como correto	4	30,77%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	7,69%
Dependente 1 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Não adotar premissa	1	7,69%
Dependente 2 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Não adotar premissa	1	7,69%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	3	23,08%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	2	15,38%
Data de ingresso na carreira atual não informada	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.	13	100,00%
Identificação da carreira atual não informada	Não adotar premissa.	13	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa	13	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa	13	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa	13	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	13	100%
Categoria não informada	Classificar como tipo 1 - servidores ativos	13	100%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Não adotar premissa	13	100%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	6	46%
Reajuste do vencimento não informado	Não adotar premissa	13	100%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa	13	100%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	12	92%

Tabela 46: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - IMSS

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2023
Quantidade de servidores Ativos:	2
Valor da Remuneração Total:	R\$ 23.369,25
Percentual de Cônjuges:	100,00%
Percentual de Dependentes:	50,00%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - IMSS

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	Classificar como Servidor Efetivo	1	50,00%
Critério de aposentadoria não informado	Classificar segundo a carreira	2	100,00%
Data de posse no cargo atual não informada	Adotar a Data de Admissão no Ente	2	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	2	100,00%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	50,00%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 18 anos	Excluir da Base de dados	1	50,00%
Composição da massa (Plano Previdenciário, Financeiro ou Mantidos pelo Tesouro) não informada	Classificar como plano previdenciário	2	100,00%
Tipo não informado	Classificar conforme órgão	2	100,00%
Data de ingresso na carreira atual não informada	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.	2	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Identificação da carreira atual não informada	Não adotar premissa.	2	100,00%
Não informado se o servidor aderiu a previdência complementar	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar	2	100,00%
Não informado se o segurado está em abono permanência	Considerar que não está em abono	2	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	2	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	2	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	2	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	2	100,00%
Categoria não informada	Classificar como tipo 1 - servidores ativos	2	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R\$12.500,00	2	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	2	100,00%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	2	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	2	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Complementar com informações da Aba Ativos	2	100,00%

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 48: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2023
Quantidade de Servidores Aposentados:	363
Folha Total dos Proventos:	R\$ 1.197.790,23
Percentual de Cônjuges:	60,33%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	16,80%

Tabela 49: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)	4	1,10%
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	363	100,00%
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	Não adotar premissa.	72	19,83%
Data de Concessão do benefício não informada	Adotar data-base do banco de dados	1	0,28%
Benefício superior a R\$ 12.500,00	Manter o dado original como correto	2	0,55%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	62	17,08%
Número de dependentes do aposentado não informado	Classificar conforme grupo de dependes declarado	84	23,14%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Informar 111.11111.11-1	3	0,83%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	136	37,47%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Complementar com informações da Aba Aposentados	7	1,93%

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 50: Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2023
Quantidade de cotas de pensões:	95
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	95
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 233.368,10
Percentual de Pensões Vitalícias:	100,00%

Tabela 51: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	1	1,05%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Identificação do Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	2	2,11%
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	Informar 111.111.111-11	2	2,11%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Informar 111.11111.11-1	2	2,11%
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	2	2,11%
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	2	2,11%
Nome do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	2	2,11%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	5	5,26%
Data de nascimento do pensionista igual a data de nascimento do instituidor.	Não adotar premissa.	3	3,16%
CPF Inválido Instituidor da pensão	Não adotar premissa.	3	3,16%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1.400	24	1.424	353	91	3	3	451	1.875
2025	1.272	152	1.424	346	89	111	7	553	1.977
2026	1.226	198	1.424	338	88	137	11	574	1.998
2027	1.180	244	1.424	330	86	164	15	595	2.019
2028	1.126	298	1.424	322	84	199	20	624	2.048
2029	1.078	346	1.424	313	81	227	25	645	2.069
2030	1.020	404	1.424	304	79	265	29	678	2.102
2031	955	469	1.424	294	77	312	35	718	2.142
2032	900	524	1.424	285	75	347	40	747	2.171
2033	846	578	1.424	275	72	383	46	775	2.199
2034	794	630	1.424	264	70	415	52	800	2.224
2035	738	686	1.424	254	67	452	58	830	2.254
2036	678	746	1.424	243	65	492	64	864	2.288
2037	618	806	1.424	232	62	533	69	896	2.320
2038	555	869	1.424	221	59	576	76	932	2.356
2039	496	928	1.424	210	57	616	82	965	2.389
2040	443	981	1.424	198	54	650	89	991	2.415
2041	395	1.029	1.424	187	51	678	95	1.011	2.435
2042	355	1.069	1.424	175	49	698	102	1.024	2.448
2043	316	1.108	1.424	164	46	717	108	1.035	2.459
2044	280	1.144	1.424	153	44	733	114	1.043	2.467
2045	240	1.184	1.424	141	41	752	120	1.054	2.478
2046	209	1.215	1.424	130	38	762	126	1.057	2.481
2047	190	1.234	1.424	119	36	761	132	1.049	2.473
2048	168	1.256	1.424	109	34	763	137	1.043	2.467

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	150	1.274	1.424	99	31	761	142	1.033	2.457
2050	131	1.293	1.424	89	29	769	147	1.034	2.458
2051	118	1.306	1.424	80	27	768	152	1.026	2.450
2052	105	1.319	1.424	71	25	764	156	1.016	2.440
2053	88	1.336	1.424	63	23	766	159	1.011	2.435
2054	71	1.353	1.424	56	21	772	163	1.011	2.435
2055	58	1.366	1.424	49	19	774	165	1.007	2.431
2056	47	1.377	1.424	42	17	777	168	1.004	2.428
2057	37	1.387	1.424	36	16	781	170	1.002	2.426
2058	27	1.397	1.424	31	14	783	171	1.000	2.424
2059	19	1.405	1.424	26	13	786	172	998	2.422
2060	12	1.412	1.424	22	12	793	173	1.000	2.424
2061	10	1.414	1.424	18	11	787	173	989	2.413
2062	8	1.416	1.424	15	10	785	173	983	2.407
2063	5	1.419	1.424	12	9	788	173	982	2.406
2064	1	1.423	1.424	10	8	788	173	978	2.402
2065	1	1.423	1.424	8	7	788	172	975	2.399
2066	0	1.424	1.424	6	6	785	171	968	2.392
2067	0	1.424	1.424	5	6	786	170	967	2.391
2068	0	1.424	1.424	4	5	783	169	961	2.385
2069	0	1.424	1.424	3	5	785	168	961	2.385
2070	0	1.424	1.424	2	4	785	167	959	2.383
2071	0	1.424	1.424	2	4	788	166	960	2.384
2072	0	1.424	1.424	1	3	783	165	952	2.376
2073	0	1.424	1.424	1	3	782	164	950	2.374
2074	0	1.424	1.424	1	3	780	163	947	2.371
2075	0	1.424	1.424	0	3	775	163	941	2.365
2076	0	1.424	1.424	0	2	768	162	933	2.357
2077	0	1.424	1.424	0	2	760	162	924	2.348
2078	0	1.424	1.424	0	2	750	162	914	2.338

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	1.424	1.424	0	2	743	162	907	2.331
2080	0	1.424	1.424	0	2	739	161	902	2.326
2081	0	1.424	1.424	0	1	732	161	894	2.318
2082	0	1.424	1.424	0	1	722	161	885	2.309
2083	0	1.424	1.424	0	1	704	161	866	2.290
2084	0	1.424	1.424	0	1	697	161	859	2.283
2085	0	1.424	1.424	0	1	686	161	848	2.272
2086	0	1.424	1.424	0	1	677	161	838	2.262
2087	0	1.424	1.424	0	1	667	160	828	2.252
2088	0	1.424	1.424	0	1	655	160	816	2.240
2089	0	1.424	1.424	0	1	643	160	804	2.228
2090	0	1.424	1.424	0	1	632	159	792	2.216
2091	0	1.424	1.424	0	0	620	158	779	2.203
2092	0	1.424	1.424	0	0	610	158	768	2.192
2093	0	1.424	1.424	0	0	598	157	755	2.179
2094	0	1.424	1.424	0	0	588	156	744	2.168
2095	0	1.424	1.424	0	0	577	155	732	2.156
2096	0	1.424	1.424	0	0	568	153	722	2.146
2097	0	1.424	1.424	0	0	559	152	712	2.136
2098	0	1.424	1.424	0	0	552	151	703	2.127

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	57.320.552,82	866.296,60	58.186.849,42	240.118,10	0,00	240.118,10	14.923.505,66	2.709.753,78	17.633.259,44	17.873.377,54	76.060.226,96
2025	51.116.897,33	6.218.909,56	57.335.806,89	5.862.339,38	6.566,69	5.868.906,07	14.679.068,35	2.654.482,78	17.333.551,12	23.202.457,19	80.538.264,08
2026	49.410.440,99	8.056.697,86	57.467.138,85	7.312.047,90	19.202,83	7.331.250,73	14.419.866,01	2.596.886,32	17.016.752,33	24.348.003,06	81.815.141,91
2027	47.684.756,32	9.976.306,85	57.661.063,17	8.692.973,71	35.755,51	8.728.729,23	14.146.867,35	2.536.992,13	16.683.859,48	25.412.588,71	83.073.651,88
2028	45.198.035,59	12.397.275,63	57.595.311,22	10.831.589,39	56.704,90	10.888.294,28	13.859.235,94	2.474.886,71	16.334.122,65	27.222.416,93	84.817.728,15
2029	43.231.788,80	14.446.203,59	57.677.992,39	12.466.433,09	82.223,38	12.548.656,48	13.552.494,57	2.410.745,29	15.963.239,86	28.511.896,34	86.189.888,73
2030	40.772.001,82	16.889.562,99	57.661.564,82	14.482.096,07	112.837,29	14.594.933,35	13.231.808,16	2.344.828,04	15.576.636,21	30.171.569,56	87.833.134,38
2031	37.829.745,86	19.700.248,21	57.529.994,07	16.881.700,81	149.925,32	17.031.626,13	12.897.529,20	2.277.140,46	15.174.669,66	32.206.295,79	89.736.289,86
2032	35.531.802,31	21.997.599,10	57.529.401,41	18.712.320,75	193.318,47	18.905.639,21	12.547.769,34	2.207.524,49	14.755.293,83	33.660.933,04	91.190.334,45
2033	33.124.223,19	24.385.559,81	57.509.783,00	20.620.637,06	243.350,03	20.863.987,09	12.164.836,87	2.135.959,87	14.300.796,74	35.164.783,84	92.674.566,83
2034	30.950.733,05	26.582.265,33	57.532.998,38	22.252.998,92	300.893,27	22.553.892,19	11.782.207,59	2.062.416,50	13.844.624,09	36.398.516,28	93.931.514,66
2035	28.505.362,14	28.979.396,74	57.484.758,88	24.119.006,44	365.388,61	24.484.395,05	11.384.425,96	1.987.033,85	13.371.459,82	37.855.854,87	95.340.613,74
2036	25.741.712,62	31.589.660,12	57.331.372,74	26.215.378,28	438.681,47	26.654.059,75	10.968.833,61	1.910.050,47	12.878.884,08	39.532.943,83	96.864.316,57
2037	23.120.377,95	34.081.158,93	57.201.536,88	28.166.246,36	521.338,26	28.687.584,62	10.525.940,48	1.831.865,63	12.357.806,11	41.045.390,72	98.246.927,61
2038	20.553.309,19	36.532.543,87	57.085.853,06	29.976.149,43	614.384,20	30.590.533,63	10.084.724,65	1.752.795,79	11.837.520,43	42.428.054,06	99.513.907,13
2039	17.998.843,24	38.947.633,79	56.946.477,03	31.752.349,00	717.214,96	32.469.563,96	9.631.928,91	1.673.286,35	11.305.215,26	43.774.779,23	100.721.256,26
2040	15.955.295,22	40.977.595,91	56.932.891,13	33.017.583,84	831.498,19	33.849.082,04	9.168.358,21	1.593.634,22	10.761.992,43	44.611.074,47	101.543.965,60
2041	14.261.639,18	42.720.704,06	56.982.343,24	33.945.878,99	959.817,59	34.905.696,59	8.695.628,89	1.513.997,49	10.209.626,38	45.115.322,97	102.097.666,20
2042	12.738.226,04	44.339.491,30	57.077.717,33	34.668.431,32	1.116.954,57	35.785.385,88	8.215.392,04	1.434.597,47	9.649.989,51	45.435.375,39	102.513.092,72
2043	11.166.644,57	45.968.545,08	57.135.189,65	35.382.536,00	1.287.451,41	36.669.987,41	7.729.528,75	1.355.689,30	9.085.218,05	45.755.205,46	102.890.395,11
2044	9.846.711,62	47.403.541,09	57.250.252,71	35.819.766,93	1.480.837,11	37.300.604,04	7.240.757,34	1.277.400,19	8.518.157,53	45.818.761,57	103.069.014,28
2045	8.345.381,59	48.967.946,49	57.313.328,08	36.346.889,91	1.672.279,86	38.019.169,77	6.751.923,74	1.199.939,17	7.951.862,90	45.971.032,67	103.284.360,75
2046	7.242.749,05	50.229.915,89	57.472.664,94	36.477.597,20	1.911.967,03	38.389.564,23	6.266.355,18	1.123.520,70	7.389.875,89	45.779.440,11	103.252.105,05
2047	6.608.753,43	51.134.980,60	57.743.734,03	36.147.411,34	2.257.206,68	38.404.618,02	5.786.457,68	1.048.377,93	6.834.835,61	45.239.453,63	102.983.187,66
2048	5.650.024,54	52.235.007,41	57.885.031,96	36.030.141,55	2.565.595,31	38.595.736,86	5.315.988,91	974.675,83	6.290.664,74	44.886.401,60	102.771.433,55
2049	5.018.317,57	53.108.062,35	58.126.379,92	35.579.032,50	2.905.978,78	38.485.011,28	4.857.662,89	902.718,94	5.760.381,84	44.245.393,12	102.371.773,04
2050	4.377.310,67	53.980.950,38	58.358.261,04	35.078.674,57	3.714.820,12	38.793.494,69	4.413.431,15	833.004,34	5.246.435,48	44.039.930,17	102.398.191,21
2051	3.951.473,64	54.593.693,61	58.545.167,25	34.336.562,82	4.410.082,11	38.746.644,93	3.986.176,56	765.725,04	4.751.901,60	43.498.546,54	102.043.713,79

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	3.506.299,27	55.228.851,90	58.735.151,17	33.556.480,57	5.160.493,39	38.716.973,96	3.578.149,77	701.140,89	4.279.290,65	42.996.264,61	101.731.415,79
2053	2.788.699,06	56.034.091,19	58.822.790,25	32.952.435,66	5.913.374,53	38.865.810,19	3.190.647,46	639.496,50	3.830.143,96	42.695.954,16	101.518.744,41
2054	2.132.560,89	56.787.673,39	58.920.234,28	32.251.418,96	6.797.046,69	39.048.465,66	2.824.539,70	581.081,21	3.405.620,91	42.454.086,57	101.374.320,85
2055	1.704.391,10	57.340.918,56	59.045.309,65	31.308.967,72	7.792.378,42	39.101.346,14	2.481.412,64	526.110,71	3.007.523,35	42.108.869,50	101.154.179,15
2056	1.351.722,13	57.790.111,86	59.141.833,99	30.257.041,52	9.103.572,49	39.360.614,01	2.162.633,74	474.804,04	2.637.437,78	41.998.051,79	101.139.885,78
2057	1.070.980,26	58.094.575,03	59.165.555,29	29.102.472,25	10.371.958,07	39.474.430,32	1.869.500,30	427.261,67	2.296.761,96	41.771.192,28	100.936.747,57
2058	782.208,99	58.401.360,83	59.183.569,82	27.921.367,25	11.709.940,07	39.631.307,31	1.602.957,64	383.483,29	1.986.440,92	41.617.748,24	100.801.318,06
2059	503.575,34	58.674.961,00	59.178.536,33	26.703.750,02	12.984.582,27	39.688.332,29	1.362.788,73	343.410,43	1.706.199,16	41.394.531,45	100.573.067,79
2060	334.004,28	58.871.683,47	59.205.687,75	25.374.489,78	14.539.824,81	39.914.314,59	1.148.293,96	306.964,81	1.455.258,77	41.369.573,36	100.575.261,11
2061	274.690,13	58.906.285,58	59.180.975,71	23.941.109,25	15.803.756,72	39.744.865,97	958.572,94	273.753,40	1.232.326,34	40.977.192,31	100.158.168,02
2062	229.575,31	58.983.980,36	59.213.555,67	22.493.575,28	17.247.199,42	39.740.774,70	792.341,69	243.669,49	1.036.011,18	40.776.785,88	99.990.341,56
2063	149.006,82	59.016.876,10	59.165.882,92	21.083.775,09	18.793.092,11	39.876.867,19	648.115,97	216.446,34	864.562,30	40.741.429,49	99.907.312,41
2064	38.808,75	59.023.902,02	59.062.710,76	19.716.366,97	20.048.969,39	39.765.336,36	523.912,65	191.928,14	715.840,79	40.481.177,16	99.543.887,92
2065	25.637,35	59.028.140,90	59.053.778,25	18.295.437,85	21.385.403,63	39.680.841,49	418.053,88	169.993,64	588.047,53	40.268.889,01	99.322.667,27
2066	12.788,88	58.992.982,35	59.005.771,23	16.909.654,55	22.695.650,83	39.605.305,38	329.031,33	150.466,05	479.497,38	40.084.802,76	99.090.573,99
2067	12.492,87	58.944.662,85	58.957.155,71	15.555.201,99	24.214.479,02	39.769.681,01	255.081,85	133.189,04	388.270,89	40.157.951,90	99.115.107,61
2068	0,00	58.812.608,63	58.812.608,63	14.258.343,83	25.263.751,05	39.522.094,88	194.404,89	117.952,44	312.357,33	39.834.452,21	98.647.060,84
2069	0,00	58.802.940,86	58.802.940,86	13.005.076,80	26.776.425,58	39.781.502,39	145.209,89	104.633,53	249.843,41	40.031.345,80	98.834.286,66
2070	0,00	58.614.310,00	58.614.310,00	11.810.379,92	28.340.271,33	40.150.651,25	106.012,82	93.052,77	199.065,59	40.349.716,84	98.964.026,84
2071	0,00	58.384.967,97	58.384.967,97	10.677.362,72	29.628.158,70	40.305.521,43	75.521,07	82.964,54	158.485,60	40.464.007,03	98.848.975,00
2072	0,00	58.248.048,50	58.248.048,50	9.609.256,41	30.338.918,84	39.948.175,25	52.549,96	74.187,95	126.737,91	40.074.913,16	98.322.961,67
2073	0,00	58.271.969,00	58.271.969,00	8.608.561,18	31.224.763,87	39.833.325,06	35.814,49	66.573,70	102.388,19	39.935.713,24	98.207.682,24
2074	0,00	58.211.429,50	58.211.429,50	7.675.876,76	32.065.975,61	39.741.852,37	23.992,06	59.925,69	83.917,75	39.825.770,12	98.037.199,62
2075	0,00	58.124.706,63	58.124.706,63	6.812.462,41	32.694.353,82	39.506.816,23	15.821,77	54.034,09	69.855,85	39.576.672,08	97.701.378,71
2076	0,00	58.116.416,67	58.116.416,67	6.018.562,17	33.130.737,72	39.149.299,90	10.294,28	48.727,78	59.022,06	39.208.321,95	97.324.738,63
2077	0,00	58.130.477,24	58.130.477,24	5.293.548,91	33.481.999,59	38.775.548,50	6.649,60	43.841,13	50.490,74	38.826.039,23	96.956.516,47
2078	0,00	58.186.563,39	58.186.563,39	4.635.438,45	33.725.957,96	38.361.396,41	4.288,52	39.311,45	43.599,96	38.404.996,37	96.591.559,76
2079	0,00	58.207.067,18	58.207.067,18	4.040.913,08	34.022.148,12	38.063.061,20	2.747,83	35.143,55	37.891,38	38.100.952,58	96.308.019,76
2080	0,00	58.228.786,00	58.228.786,00	3.506.965,22	34.303.534,19	37.810.499,41	1.716,91	31.311,77	33.028,67	37.843.528,08	96.072.314,08

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	58.210.823,37	58.210.823,37	3.029.414,80	34.420.912,34	37.450.327,14	1.035,93	27.819,11	28.855,04	37.479.182,18	95.690.005,55
2082	0,00	58.238.110,89	58.238.110,89	2.604.010,76	34.411.111,73	37.015.122,50	607,67	24.667,70	25.275,37	37.040.397,87	95.278.508,76
2083	0,00	58.257.297,44	58.257.297,44	2.226.648,98	33.892.581,29	36.119.230,27	340,64	21.851,16	22.191,80	36.141.422,07	94.398.719,51
2084	0,00	58.320.746,45	58.320.746,45	1.893.273,75	33.810.827,71	35.704.101,47	175,00	19.383,33	19.558,33	35.723.659,80	94.044.406,25
2085	0,00	58.299.800,66	58.299.800,66	1.600.260,94	33.606.604,17	35.206.865,11	78,03	17.198,38	17.276,41	35.224.141,52	93.523.942,18
2086	0,00	58.330.586,64	58.330.586,64	1.344.067,38	33.395.480,93	34.739.548,31	27,46	15.267,74	15.295,19	34.754.843,50	93.085.430,14
2087	0,00	58.369.780,41	58.369.780,41	1.121.204,51	33.158.065,28	34.279.269,79	6,24	13.571,45	13.577,68	34.292.847,48	92.662.627,88
2088	0,00	58.382.190,17	58.382.190,17	928.651,90	32.800.446,16	33.729.098,05	0,54	12.091,84	12.092,39	33.741.190,44	92.123.380,61
2089	0,00	58.401.065,60	58.401.065,60	763.150,25	32.482.404,13	33.245.554,37	0,01	10.803,80	10.803,81	33.256.358,18	91.657.423,79
2090	0,00	58.372.785,51	58.372.785,51	621.789,74	32.067.612,10	32.689.401,84	0,00	9.672,77	9.672,77	32.699.074,61	91.071.860,12
2091	0,00	58.370.262,03	58.370.262,03	502.122,56	31.588.583,86	32.090.706,41	0,00	8.662,65	8.662,65	32.099.369,06	90.469.631,09
2092	0,00	58.423.696,50	58.423.696,50	401.572,17	31.183.567,54	31.585.139,71	0,00	7.745,99	7.745,99	31.592.885,70	90.016.582,20
2093	0,00	58.470.354,30	58.470.354,30	317.738,24	30.683.249,77	31.000.988,02	0,00	6.908,10	6.908,10	31.007.896,12	89.478.250,42
2094	0,00	58.464.319,24	58.464.319,24	248.398,00	30.217.776,00	30.466.173,99	0,00	6.140,32	6.140,32	30.472.314,32	88.936.633,56
2095	0,00	58.511.633,29	58.511.633,29	191.481,30	29.756.929,07	29.948.410,37	0,00	5.432,61	5.432,61	29.953.842,97	88.465.476,26
2096	0,00	58.602.672,89	58.602.672,89	145.241,55	29.321.195,81	29.466.437,36	0,00	4.775,70	4.775,70	29.471.213,05	88.073.885,94
2097	0,00	58.650.575,48	58.650.575,48	108.134,49	28.886.914,42	28.995.048,91	0,00	4.168,24	4.168,24	28.999.217,16	87.649.792,64
2098	0,00	58.718.198,22	58.718.198,22	78.827,28	28.532.486,52	28.611.313,80	0,00	3.614,29	3.614,29	28.614.928,09	87.333.126,32

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	17.533.783,93	8.177.913,73	1.072.402,65	0,00	12.820.983,13	39.605.083,44	17.873.377,54	1.524.495,45	19.397.872,99	20.207.210,44	277.140.740,11
2025	17.385.702,53	8.081.972,99	1.392.147,43	0,00	13.829.322,93	40.689.145,88	23.202.457,19	1.502.198,14	24.704.655,33	15.984.490,55	293.125.230,67
2026	17.408.554,29	8.104.559,97	1.460.880,18	0,00	14.626.949,01	41.600.943,45	24.348.003,06	1.505.639,04	25.853.642,10	15.747.301,36	308.872.532,02
2027	17.442.297,12	8.132.995,04	1.524.755,32	0,00	15.412.739,35	42.512.786,83	25.412.588,71	1.510.719,86	26.923.308,56	15.589.478,27	324.462.010,29
2028	17.430.856,28	8.131.280,99	1.633.345,02	0,00	16.190.654,31	43.386.136,59	27.222.416,93	1.508.997,15	28.731.414,09	14.654.722,51	339.116.732,79
2029	17.445.242,80	8.142.807,69	1.710.713,78	0,00	16.921.924,97	44.220.689,24	28.511.896,34	1.511.163,40	30.023.059,74	14.197.629,49	353.314.362,28
2030	17.442.384,41	8.143.331,01	1.810.294,17	0,00	17.630.386,68	45.026.396,26	30.171.569,56	1.510.733,00	31.682.302,56	13.344.093,71	366.658.455,99
2031	17.419.491,10	8.127.633,40	1.932.377,75	0,00	18.296.256,95	45.775.759,20	32.206.295,79	1.507.285,84	33.713.581,63	12.062.177,57	378.720.633,56
2032	17.419.387,97	8.128.502,56	2.019.655,98	0,00	18.898.159,61	46.465.706,13	33.660.933,04	1.507.270,32	35.168.203,36	11.297.502,77	390.018.136,32
2033	17.415.974,37	8.131.799,78	2.109.887,03	0,00	19.461.905,00	47.119.566,18	35.164.783,84	1.506.756,31	36.671.540,15	10.448.026,03	400.466.162,35
2034	17.420.013,85	8.134.490,28	2.183.910,98	0,00	19.983.261,50	47.721.676,60	36.398.516,28	1.507.364,56	37.905.880,84	9.815.795,76	410.281.958,12
2035	17.411.620,17	8.139.373,09	2.271.351,29	0,00	20.473.069,71	48.295.414,27	37.855.854,87	1.506.100,68	39.361.955,55	8.933.458,72	419.215.416,84
2036	17.384.930,98	8.143.289,11	2.371.976,63	0,00	20.918.849,30	48.819.046,02	39.532.943,83	1.502.081,97	41.035.025,79	7.784.020,23	426.999.437,06
2037	17.362.339,55	8.137.312,85	2.462.723,44	0,00	21.307.271,91	49.269.647,75	41.045.390,72	1.498.680,27	42.544.070,99	6.725.576,76	433.725.013,82
2038	17.342.210,56	8.122.222,20	2.545.683,24	0,00	21.642.878,19	49.652.994,19	42.428.054,06	1.495.649,35	43.923.703,41	5.729.290,78	439.454.304,59
2039	17.317.959,13	8.104.536,25	2.626.486,75	0,00	21.928.769,80	49.977.751,93	43.774.779,23	1.491.997,70	45.266.776,92	4.710.975,01	444.165.279,60
2040	17.315.595,18	8.099.074,45	2.676.664,47	0,00	22.163.847,45	50.255.181,55	44.611.074,47	1.491.641,75	46.102.716,22	4.152.465,33	448.317.744,93
2041	17.324.199,85	8.102.278,36	2.706.919,38	0,00	22.371.055,47	50.504.453,06	45.115.322,97	1.492.937,39	46.608.260,36	3.896.192,70	452.213.937,63
2042	17.340.794,94	8.114.555,56	2.726.122,52	0,00	22.565.475,49	50.746.948,52	45.435.375,39	1.495.436,19	46.930.811,58	3.816.136,94	456.030.074,57
2043	17.350.795,13	8.118.416,87	2.745.312,33	0,00	22.755.900,72	50.970.425,05	45.755.205,46	1.496.941,97	47.252.147,43	3.718.277,62	459.748.352,19
2044	17.370.816,10	8.131.023,58	2.749.125,69	0,00	22.941.442,77	51.192.408,15	45.818.761,57	1.499.956,62	47.318.718,19	3.873.689,95	463.622.042,14
2045	17.381.791,21	8.140.127,88	2.758.261,96	0,00	23.134.739,90	51.414.920,96	45.971.032,67	1.501.609,20	47.472.641,87	3.942.279,09	467.564.321,23
2046	17.409.515,83	8.157.688,19	2.746.766,41	0,00	23.331.459,63	51.645.430,05	45.779.440,11	1.505.783,82	47.285.223,93	4.360.206,12	471.924.527,35
2047	17.456.681,85	8.190.730,65	2.714.367,22	0,00	23.549.033,91	51.910.813,63	45.239.453,63	1.512.885,83	46.752.339,46	5.158.474,17	477.083.001,52
2048	17.481.267,69	8.211.454,77	2.693.184,10	0,00	23.806.441,78	52.192.348,33	44.886.401,60	1.516.587,84	46.402.989,43	5.789.358,89	482.872.360,41
2049	17.523.262,23	8.240.082,59	2.654.723,59	0,00	24.095.330,78	52.513.399,20	44.245.393,12	1.522.911,15	45.768.304,27	6.745.094,93	489.617.455,34

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	17.563.609,55	8.268.352,45	2.642.395,81	0,00	24.431.911,02	52.906.268,83	44.039.930,17	1.528.986,44	45.568.916,61	7.337.352,21	496.954.807,55
2051	17.596.131,23	8.289.629,18	2.609.912,79	0,00	24.798.044,90	53.293.718,10	43.498.546,54	1.533.883,38	45.032.429,92	8.261.288,18	505.216.095,74
2052	17.629.188,43	8.319.750,60	2.579.775,88	0,00	25.210.283,18	53.738.998,09	42.996.264,61	1.538.860,96	44.535.125,57	9.203.872,51	514.419.968,25
2053	17.644.437,63	8.332.753,15	2.561.757,25	0,00	25.669.556,42	54.208.504,44	42.695.954,16	1.541.157,10	44.237.111,26	9.971.393,18	524.391.361,43
2054	17.661.392,89	8.345.270,62	2.547.245,19	0,00	26.167.128,94	54.721.037,64	42.454.086,57	1.543.710,14	43.997.796,71	10.723.240,93	535.114.602,36
2055	17.683.156,01	8.357.696,71	2.526.532,17	0,00	26.702.218,66	55.269.603,55	42.108.869,50	1.546.987,11	43.655.856,61	11.613.746,94	546.728.349,30
2056	10.290.679,11	8.369.338,08	2.519.883,11	0,00	27.281.744,63	48.461.644,93	41.998.051,79	1.549.516,05	43.547.567,84	4.914.077,10	551.642.426,40
2057	10.294.806,62	8.367.828,52	2.506.271,54	0,00	27.526.957,08	48.695.863,75	41.771.192,28	1.550.137,55	43.321.329,83	5.374.533,92	557.016.960,32
2058	10.297.941,15	8.368.252,06	2.497.064,89	0,00	27.795.146,32	48.958.404,43	41.617.748,24	1.550.609,53	43.168.357,77	5.790.046,66	562.807.006,98
2059	10.297.065,32	8.364.513,51	2.483.671,89	0,00	28.084.069,65	49.229.320,37	41.394.531,45	1.550.477,65	42.945.009,11	6.284.311,26	569.091.318,24
2060	10.301.789,67	8.364.530,59	2.482.174,40	0,00	28.397.656,78	49.546.151,44	41.369.573,36	1.551.189,02	42.920.762,38	6.625.389,05	575.716.707,29
2061	10.297.489,77	8.358.048,23	2.458.631,54	0,00	28.728.263,69	49.842.433,24	40.977.192,31	1.550.541,56	42.527.733,88	7.314.699,36	583.031.406,65
2062	10.303.158,69	8.363.181,72	2.446.607,15	0,00	29.093.267,19	50.206.214,75	40.776.785,88	1.551.395,16	42.328.181,04	7.878.033,71	590.909.440,36
2063	10.294.863,63	8.354.593,87	2.444.485,77	0,00	29.486.381,07	50.580.324,34	40.741.429,49	1.550.146,13	42.291.575,63	8.288.748,72	599.198.189,08
2064	10.276.911,67	8.338.638,76	2.428.870,63	0,00	29.899.989,63	50.944.410,70	40.481.177,16	1.547.443,02	42.028.620,18	8.915.790,52	608.113.979,59
2065	10.275.357,42	8.335.291,79	2.416.133,34	0,00	30.344.887,58	51.371.670,13	40.268.889,01	1.547.208,99	41.816.098,00	9.555.572,13	617.669.551,72
2066	10.267.004,19	8.332.030,20	2.405.088,17	0,00	30.821.710,63	51.825.833,19	40.084.802,76	1.545.951,21	41.630.753,97	10.195.079,22	627.864.630,94
2067	10.258.545,09	8.325.822,92	2.409.477,11	0,00	31.330.445,08	52.324.290,21	40.157.951,90	1.544.677,48	41.702.629,38	10.621.660,84	638.486.291,78
2068	10.233.393,90	8.306.840,48	2.390.067,13	0,00	31.860.465,96	52.790.767,47	39.834.452,21	1.540.890,35	41.375.342,56	11.415.424,92	649.901.716,70
2069	10.231.711,71	8.313.828,38	2.401.880,75	0,00	32.430.095,66	53.377.516,51	40.031.345,80	1.540.637,05	41.571.982,85	11.805.533,65	661.707.250,35
2070	10.198.889,94	8.305.821,17	2.420.983,01	0,00	33.019.191,79	53.944.885,91	40.349.716,84	1.535.694,92	41.885.411,76	12.059.474,15	673.766.724,50
2071	10.158.984,43	8.272.831,68	2.427.840,42	0,00	33.620.959,55	54.480.616,08	40.464.007,03	1.529.686,16	41.993.693,19	12.486.922,89	686.253.647,39
2072	10.135.160,44	8.252.062,37	2.404.494,79	0,00	34.244.057,00	55.035.774,60	40.074.913,16	1.526.098,87	41.601.012,03	13.434.762,57	699.688.409,96
2073	10.139.322,61	8.254.051,23	2.396.142,79	0,00	34.914.451,66	55.703.968,28	39.935.713,24	1.526.725,59	41.462.438,83	14.241.529,45	713.929.939,41
2074	10.128.788,73	8.247.195,64	2.389.546,21	0,00	35.625.103,98	56.390.634,56	39.825.770,12	1.525.139,45	41.350.909,57	15.039.724,98	728.969.664,39
2075	10.113.698,95	8.233.960,01	2.374.600,32	0,00	36.375.586,25	57.097.845,54	39.576.672,08	1.522.867,31	41.099.539,39	15.998.306,15	744.967.970,54
2076	10.112.256,50	8.233.446,99	2.352.499,32	0,00	37.173.901,73	57.872.104,53	39.208.321,95	1.522.650,12	40.730.972,07	17.141.132,46	762.109.103,00

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	10.114.703,04	8.234.668,62	2.329.562,35	0,00	38.029.244,24	58.708.178,26	38.826.039,23	1.523.018,50	40.349.057,74	18.359.120,52	780.468.223,52
2078	10.124.462,03	8.242.054,56	2.304.299,78	0,00	38.945.364,35	59.616.180,72	38.404.996,37	1.524.487,96	39.929.484,33	19.686.696,39	800.154.919,91
2079	10.128.029,69	8.247.468,89	2.286.057,15	0,00	39.927.730,50	60.589.286,24	38.100.952,58	1.525.025,16	39.625.977,74	20.963.308,49	821.118.228,41
2080	10.131.808,76	8.249.849,98	2.270.611,68	0,00	40.973.799,60	61.626.070,02	37.843.528,08	1.525.594,19	39.369.122,28	22.256.947,74	843.375.176,15
2081	10.128.683,27	8.246.652,05	2.248.750,93	0,00	42.084.421,29	62.708.507,53	37.479.182,18	1.525.123,57	39.004.305,75	23.704.201,78	867.079.377,94
2082	10.133.431,29	8.249.659,76	2.222.423,87	0,00	43.267.260,96	63.872.775,88	37.040.397,87	1.525.838,51	38.566.236,37	25.306.539,51	892.385.917,45
2083	10.136.769,76	8.249.410,30	2.168.485,32	0,00	44.530.057,28	65.084.722,66	36.141.422,07	1.526.341,19	37.667.763,27	27.416.959,39	919.802.876,84
2084	10.147.809,88	8.257.443,25	2.143.419,59	0,00	45.898.163,55	66.446.836,28	35.723.659,80	1.528.003,56	37.251.663,36	29.195.172,92	948.998.049,76
2085	10.144.165,32	8.253.841,60	2.113.448,49	0,00	47.355.002,68	67.866.458,09	35.224.141,52	1.527.454,78	36.751.596,30	31.114.861,79	980.112.911,55
2086	10.149.522,08	8.258.053,15	2.085.290,61	0,00	48.907.634,29	69.400.500,12	34.754.843,50	1.528.261,37	36.283.104,87	33.117.395,25	1.013.230.306,81
2087	10.156.341,79	8.262.840,26	2.057.570,85	0,00	50.560.192,31	71.036.945,21	34.292.847,48	1.529.288,25	35.822.135,72	35.214.809,49	1.048.445.116,30
2088	10.158.501,09	8.264.937,20	2.024.471,43	0,00	52.317.411,30	72.765.321,02	33.741.190,44	1.529.613,38	35.270.803,82	37.494.517,20	1.085.939.633,50
2089	10.161.785,42	8.271.366,22	1.995.381,49	0,00	54.188.387,71	74.616.920,84	33.256.358,18	1.530.107,92	34.786.466,10	39.830.454,74	1.125.770.088,23
2090	10.156.864,68	8.266.265,74	1.961.944,48	0,00	56.175.927,40	76.561.002,30	32.699.074,61	1.529.366,98	34.228.441,59	42.332.560,70	1.168.102.648,94
2091	10.156.425,59	8.264.623,54	1.925.962,14	0,00	58.288.322,18	78.635.333,46	32.099.369,06	1.529.300,87	33.628.669,93	45.006.663,53	1.213.109.312,47
2092	10.165.723,19	8.270.934,30	1.895.573,14	0,00	60.534.154,69	80.866.385,33	31.592.885,70	1.530.700,85	33.123.586,55	47.742.798,78	1.260.852.111,25
2093	10.173.841,65	8.276.004,60	1.860.473,77	0,00	62.916.520,35	83.226.840,37	31.007.896,12	1.531.923,28	32.539.819,40	50.687.020,96	1.311.539.132,21
2094	10.172.791,55	8.273.312,01	1.828.338,86	0,00	65.445.802,70	85.720.245,12	30.472.314,32	1.531.765,16	32.004.079,48	53.716.165,63	1.365.255.297,85
2095	10.181.024,19	8.278.172,52	1.797.230,58	0,00	68.126.239,36	88.382.666,65	29.953.842,97	1.533.004,79	31.486.847,77	56.895.818,89	1.422.151.116,74
2096	10.196.865,08	8.289.840,54	1.768.272,78	0,00	70.965.340,73	91.220.319,13	29.471.213,05	1.535.390,03	31.006.603,08	60.213.716,05	1.482.364.832,78
2097	10.205.200,13	8.295.484,62	1.739.953,03	0,00	73.970.005,16	94.210.642,94	28.999.217,16	1.536.645,08	30.535.862,24	63.674.780,70	1.546.039.613,48
2098	10.216.966,49	8.304.109,94	1.716.895,69	0,00	77.147.376,71	97.385.348,83	28.614.928,09	1.538.416,79	30.153.344,88	67.232.003,95	1.613.271.617,43

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	17.533.783,93	8.177.913,73	1.072.402,65	0,00	12.820.983,13	39.605.083,44	17.873.377,54	1.524.495,45	19.397.872,99	20.207.210,44	277.140.740,11
2025	17.385.702,53	8.081.972,99	1.392.147,43	0,00	13.829.322,93	40.689.145,88	23.202.457,19	1.502.198,14	24.704.655,33	15.984.490,55	293.125.230,67
2026	17.500.233,06	8.104.559,97	1.460.880,18	0,00	14.626.949,01	41.692.622,23	24.348.003,06	1.505.639,04	25.853.642,10	15.838.980,13	308.964.210,79
2027	17.634.247,42	8.132.995,04	1.524.755,32	0,00	15.417.314,12	42.709.311,91	25.412.588,71	1.510.719,86	26.923.308,56	15.786.003,34	324.750.214,14
2028	17.689.012,68	8.131.280,99	1.633.345,02	0,00	16.205.035,69	43.658.674,36	27.222.416,93	1.508.997,15	28.731.414,09	14.927.260,28	339.677.474,41
2029	17.789.387,60	8.142.807,69	1.710.713,78	0,00	16.949.905,97	44.592.815,04	28.511.896,34	1.511.163,40	30.023.059,74	14.569.755,29	354.247.229,70
2030	17.859.280,94	8.143.331,01	1.810.294,17	0,00	17.676.936,76	45.489.842,89	30.171.569,56	1.510.733,00	31.682.302,56	13.807.540,33	368.054.770,03
2031	17.893.319,06	8.127.633,40	1.932.377,75	0,00	18.365.933,02	46.319.263,24	32.206.295,79	1.507.285,84	33.713.581,63	12.605.681,61	380.660.451,64
2032	17.967.922,95	8.128.502,56	2.019.655,98	0,00	18.994.956,54	47.111.038,03	33.660.933,04	1.507.270,32	35.168.203,36	11.942.834,67	392.603.286,31
2033	18.036.558,33	8.131.799,78	2.109.887,03	0,00	19.590.903,99	47.869.149,13	35.164.783,84	1.506.756,31	36.671.540,15	11.197.608,98	403.800.895,28
2034	18.118.632,18	8.134.490,28	2.183.910,98	0,00	20.149.664,67	48.586.698,10	36.398.516,28	1.507.364,56	37.905.880,84	10.680.817,27	414.481.712,55
2035	18.178.170,49	8.139.373,09	2.271.351,29	0,00	20.682.637,46	49.271.532,34	37.855.854,87	1.506.100,68	39.361.955,55	9.909.576,79	424.391.289,34
2036	18.204.196,61	8.143.289,11	2.371.976,63	0,00	21.177.125,34	49.896.587,68	39.532.943,83	1.502.081,97	41.035.025,79	8.861.561,89	433.252.851,23
2037	18.237.332,36	8.137.312,85	2.462.723,44	0,00	21.619.317,28	50.456.685,92	41.045.390,72	1.498.680,27	42.544.070,99	7.912.614,93	441.165.466,16
2038	18.274.660,96	8.122.222,20	2.545.683,24	0,00	22.014.156,76	50.956.723,17	42.428.054,06	1.495.649,35	43.923.703,41	7.033.019,75	448.198.485,91
2039	18.304.073,51	8.104.536,25	2.626.486,75	0,00	22.365.104,45	51.400.200,95	43.774.779,23	1.491.997,70	45.266.776,92	6.133.424,03	454.331.909,94
2040	18.299.706,64	8.099.074,45	2.676.664,47	0,00	22.671.162,31	51.746.607,87	44.611.074,47	1.491.641,75	46.102.716,22	5.643.891,65	459.975.801,59
2041	18.315.601,83	8.102.278,36	2.706.919,38	0,00	22.952.792,50	52.077.592,07	45.115.322,97	1.492.937,39	46.608.260,36	5.469.331,71	465.445.133,30
2042	18.346.257,54	8.114.555,56	2.726.122,52	0,00	23.225.712,15	52.412.647,78	45.435.375,39	1.495.436,19	46.930.811,58	5.481.836,20	470.926.969,49
2043	18.364.730,63	8.118.416,87	2.745.312,33	0,00	23.499.255,78	52.727.715,61	45.755.205,46	1.496.941,97	47.252.147,43	5.475.568,18	476.402.537,67
2044	18.401.714,88	8.131.023,58	2.749.125,69	0,00	23.772.486,63	53.054.350,78	45.818.761,57	1.499.956,62	47.318.718,19	5.735.632,59	482.138.170,26
2045	18.421.988,94	8.140.127,88	2.758.261,96	0,00	24.058.694,70	53.379.073,48	45.971.032,67	1.501.609,20	47.472.641,87	5.906.431,61	488.044.601,87
2046	18.473.203,94	8.157.688,19	2.746.766,41	0,00	24.353.425,63	53.731.084,16	45.779.440,11	1.505.783,82	47.285.223,93	6.445.860,23	494.490.462,10
2047	18.560.332,57	8.190.730,65	2.714.367,22	0,00	24.675.074,06	54.140.504,49	45.239.453,63	1.512.885,83	46.752.339,46	7.388.165,03	501.878.627,13
2048	18.605.749,38	8.211.454,77	2.693.184,10	0,00	25.043.743,49	54.554.131,74	44.886.401,60	1.516.587,84	46.402.989,43	8.151.142,30	510.029.769,44

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	18.683.324,87	8.240.082,59	2.654.723,59	0,00	25.450.485,49	55.028.616,55	44.245.393,12	1.522.911,15	45.768.304,27	9.260.312,28	519.290.081,72
2050	18.757.857,47	8.268.352,45	2.642.395,81	0,00	25.912.575,08	55.581.180,81	44.039.930,17	1.528.986,44	45.568.916,61	10.012.264,19	529.302.345,91
2051	18.817.933,97	8.289.629,18	2.609.912,79	0,00	26.412.187,06	56.129.663,01	43.498.546,54	1.533.883,38	45.032.429,92	11.097.233,09	540.399.579,00
2052	18.878.999,73	8.319.750,60	2.579.775,88	0,00	26.965.938,99	56.744.465,20	42.996.264,61	1.538.860,96	44.535.125,57	12.209.339,62	552.608.918,63
2053	18.907.169,20	8.332.753,15	2.561.757,25	0,00	27.575.185,04	57.376.864,64	42.695.954,16	1.541.157,10	44.237.111,26	13.139.753,37	565.748.672,00
2054	18.938.490,23	8.345.270,62	2.547.245,19	0,00	28.230.858,73	58.061.864,78	42.454.086,57	1.543.710,14	43.997.796,71	14.064.068,07	579.812.740,07
2055	18.978.692,70	8.357.696,71	2.526.532,17	0,00	28.932.655,73	58.795.577,31	42.108.869,50	1.546.987,11	43.655.856,61	15.139.720,70	594.952.460,78
2056	10.290.679,11	8.369.338,08	2.519.883,11	0,00	29.688.127,79	50.868.028,10	41.998.051,79	1.549.516,05	43.547.567,84	7.320.460,26	602.272.921,04
2057	10.294.806,62	8.367.828,52	2.506.271,54	0,00	30.053.418,76	51.222.325,43	41.771.192,28	1.550.137,55	43.321.329,83	7.900.995,60	610.173.916,64
2058	10.297.941,15	8.368.252,06	2.497.064,89	0,00	30.447.678,44	51.610.936,55	41.617.748,24	1.550.609,53	43.168.357,77	8.442.578,78	618.616.495,42
2059	10.297.065,32	8.364.513,51	2.483.671,89	0,00	30.868.963,12	52.014.213,84	41.394.531,45	1.550.477,65	42.945.009,11	9.069.204,73	627.685.700,15
2060	10.301.789,67	8.364.530,59	2.482.174,40	0,00	31.321.516,44	52.470.011,10	41.369.573,36	1.551.189,02	42.920.762,38	9.549.248,71	637.234.948,86
2061	10.297.489,77	8.358.048,23	2.458.631,54	0,00	31.798.023,95	52.912.193,49	40.977.192,31	1.550.541,56	42.527.733,88	10.384.459,61	647.619.408,48
2062	10.303.158,69	8.363.181,72	2.446.607,15	0,00	32.316.208,48	53.429.156,04	40.776.785,88	1.551.395,16	42.328.181,04	11.100.975,00	658.720.383,48
2063	10.294.863,63	8.354.593,87	2.444.485,77	0,00	32.870.147,14	53.964.090,41	40.741.429,49	1.550.146,13	42.291.575,63	11.672.514,78	670.392.898,25
2064	10.276.911,67	8.338.638,76	2.428.870,63	0,00	33.452.605,62	54.497.026,68	40.481.177,16	1.547.443,02	42.028.620,18	12.468.406,51	682.861.304,76
2065	10.275.357,42	8.335.291,79	2.416.133,34	0,00	34.074.779,11	55.101.561,66	40.268.889,01	1.547.208,99	41.816.098,00	13.285.463,65	696.146.768,41
2066	10.267.004,19	8.332.030,20	2.405.088,17	0,00	34.737.723,74	55.741.846,30	40.084.802,76	1.545.951,21	41.630.753,97	14.111.092,33	710.257.860,75
2067	10.258.545,09	8.325.822,92	2.409.477,11	0,00	35.441.867,25	56.435.712,38	40.157.951,90	1.544.677,48	41.702.629,38	14.733.083,01	724.990.943,75
2068	10.233.393,90	8.306.840,48	2.390.067,13	0,00	36.177.048,09	57.107.349,61	39.834.452,21	1.540.890,35	41.375.342,56	15.732.007,05	740.722.950,80
2069	10.231.711,71	8.313.828,38	2.401.880,75	0,00	36.962.075,25	57.909.496,09	40.031.345,80	1.540.637,05	41.571.982,85	16.337.513,24	757.060.464,04
2070	10.198.889,94	8.305.821,17	2.420.983,01	0,00	37.777.317,16	58.703.011,27	40.349.716,84	1.535.694,92	41.885.411,76	16.817.599,51	773.878.063,55
2071	10.158.984,43	8.272.831,68	2.427.840,42	0,00	38.616.515,37	59.476.171,90	40.464.007,03	1.529.686,16	41.993.693,19	17.482.478,71	791.360.542,26
2072	10.135.160,44	8.252.062,37	2.404.494,79	0,00	39.488.891,06	60.280.608,66	40.074.913,16	1.526.098,87	41.601.012,03	18.679.596,62	810.040.138,88
2073	10.139.322,61	8.254.051,23	2.396.142,79	0,00	40.421.002,93	61.210.519,56	39.935.713,24	1.526.725,59	41.462.438,83	19.748.080,73	829.788.219,61
2074	10.128.788,73	8.247.195,64	2.389.546,21	0,00	41.406.432,16	62.171.962,74	39.825.770,12	1.525.139,45	41.350.909,57	20.821.053,16	850.609.272,77
2075	10.113.698,95	8.233.960,01	2.374.600,32	0,00	42.445.402,71	63.167.662,00	39.576.672,08	1.522.867,31	41.099.539,39	22.068.122,61	872.677.395,38

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	10.112.256,50	8.233.446,99	2.352.499,32	0,00	43.546.602,03	64.244.804,83	39.208.321,95	1.522.650,12	40.730.972,07	23.513.832,76	896.191.228,14
2077	10.114.703,04	8.234.668,62	2.329.562,35	0,00	44.719.942,28	65.398.876,30	38.826.039,23	1.523.018,50	40.349.057,74	25.049.818,56	921.241.046,70
2078	10.124.462,03	8.242.054,56	2.304.299,78	0,00	45.969.928,23	66.640.744,60	38.404.996,37	1.524.487,96	39.929.484,33	26.711.260,27	947.952.306,97
2079	10.128.029,69	8.247.468,89	2.286.057,15	0,00	47.302.820,12	67.964.375,85	38.100.952,58	1.525.025,16	39.625.977,74	28.338.398,11	976.290.705,08
2080	10.131.808,76	8.249.849,98	2.270.611,68	0,00	48.716.906,18	69.369.176,61	37.843.528,08	1.525.594,19	39.369.122,28	30.000.054,33	1.006.290.759,41
2081	10.128.683,27	8.246.652,05	2.248.750,93	0,00	50.213.908,89	70.837.995,14	37.479.182,18	1.525.123,57	39.004.305,75	31.833.689,39	1.038.124.448,80
2082	10.133.431,29	8.249.659,76	2.222.423,87	0,00	51.802.410,00	72.407.924,92	37.040.397,87	1.525.838,51	38.566.236,37	33.841.688,54	1.071.966.137,34
2083	10.136.769,76	8.249.410,30	2.168.485,32	0,00	53.491.110,25	74.045.775,63	36.141.422,07	1.526.341,19	37.667.763,27	36.378.012,37	1.108.344.149,71
2084	10.147.809,88	8.257.443,25	2.143.419,59	0,00	55.306.373,07	75.855.045,79	35.723.659,80	1.528.003,56	37.251.663,36	38.603.382,44	1.146.947.532,15
2085	10.144.165,32	8.253.841,60	2.113.448,49	0,00	57.232.681,85	77.744.137,26	35.224.141,52	1.527.454,78	36.751.596,30	40.992.540,97	1.187.940.073,11
2086	10.149.522,08	8.258.053,15	2.085.290,61	0,00	59.278.209,65	79.771.075,48	34.754.843,50	1.528.261,37	36.283.104,87	43.487.970,61	1.231.428.043,73
2087	10.156.341,79	8.262.840,26	2.057.570,85	0,00	61.448.259,38	81.925.012,29	34.292.847,48	1.529.288,25	35.822.135,72	46.102.876,56	1.277.530.920,29
2088	10.158.501,09	8.264.937,20	2.024.471,43	0,00	63.748.792,92	84.196.702,64	33.741.190,44	1.529.613,38	35.270.803,82	48.925.898,82	1.326.456.819,11
2089	10.161.785,42	8.271.366,22	1.995.381,49	0,00	66.190.195,27	86.618.728,40	33.256.358,18	1.530.107,92	34.786.466,10	51.832.262,30	1.378.289.081,40
2090	10.156.864,68	8.266.265,74	1.961.944,48	0,00	68.776.625,16	89.161.700,06	32.699.074,61	1.529.366,98	34.228.441,59	54.933.258,46	1.433.222.339,87
2091	10.156.425,59	8.264.623,54	1.925.962,14	0,00	71.517.794,76	91.864.806,04	32.099.369,06	1.529.300,87	33.628.669,93	58.236.136,11	1.491.458.475,98
2092	10.165.723,19	8.270.934,30	1.895.573,14	0,00	74.423.777,95	94.756.008,59	31.592.885,70	1.530.700,85	33.123.586,55	61.632.422,04	1.553.090.898,02
2093	10.173.841,65	8.276.004,60	1.860.473,77	0,00	77.499.235,81	97.809.555,83	31.007.896,12	1.531.923,28	32.539.819,40	65.269.736,42	1.618.360.634,44
2094	10.172.791,55	8.273.312,01	1.828.338,86	0,00	80.756.195,66	101.030.638,08	30.472.314,32	1.531.765,16	32.004.079,48	69.026.558,60	1.687.387.193,04
2095	10.181.024,19	8.278.172,52	1.797.230,58	0,00	84.200.620,93	104.457.048,22	29.953.842,97	1.533.004,79	31.486.847,77	72.970.200,46	1.760.357.393,50
2096	10.196.865,08	8.289.840,54	1.768.272,78	0,00	87.841.833,94	108.096.812,34	29.471.213,05	1.535.390,03	31.006.603,08	77.090.209,26	1.837.447.602,75
2097	10.205.200,13	8.295.484,62	1.739.953,03	0,00	91.688.635,38	111.929.273,16	28.999.217,16	1.536.645,08	30.535.862,24	81.393.410,92	1.918.841.013,68
2098	10.216.966,49	8.304.109,94	1.716.895,69	0,00	95.750.166,58	115.988.138,70	28.614.928,09	1.538.416,79	30.153.344,88	85.834.793,82	2.004.675.807,49

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	467.511.371,82	203.607.073,57	352.504,49	203.254.569,08	368.717.900,57	56.632.004,91	46.633.684,89	265.452.210,77	34.339.498,45	0,00
1	467.014.971,23	203.565.857,54	352.433,13	203.213.424,40	368.326.398,26	56.571.873,41	46.584.169,54	265.170.355,31	34.313.535,35	0,00
2	466.518.570,65	203.524.641,51	352.361,78	203.172.279,73	367.934.895,96	56.511.741,91	46.534.654,19	264.888.499,85	34.287.572,25	0,00
3	466.022.170,07	203.483.425,47	352.290,42	203.131.135,05	367.543.393,65	56.451.610,41	46.485.138,85	264.606.644,40	34.261.609,15	0,00
4	465.525.769,49	203.442.209,44	352.219,06	203.089.990,38	367.151.891,34	56.391.478,91	46.435.623,50	264.324.788,94	34.235.646,05	0,00
5	465.029.368,91	203.400.993,41	352.147,70	203.048.845,70	366.760.389,04	56.331.347,41	46.386.108,15	264.042.933,48	34.209.682,95	0,00
6	464.532.968,32	203.359.777,38	352.076,35	203.007.701,03	366.368.886,73	56.271.215,91	46.336.592,80	263.761.078,02	34.183.719,85	0,00
7	464.036.567,74	203.318.561,34	352.004,99	202.966.556,35	365.977.384,42	56.211.084,41	46.287.077,45	263.479.222,56	34.157.756,75	0,00
8	463.540.167,16	203.277.345,31	351.933,63	202.925.411,68	365.585.882,12	56.150.952,91	46.237.562,11	263.197.367,10	34.131.793,65	0,00
9	463.043.766,58	203.236.129,28	351.862,27	202.884.267,00	365.194.379,81	56.090.821,41	46.188.046,76	262.915.511,65	34.105.830,55	0,00
10	462.547.365,99	203.194.913,25	351.790,92	202.843.122,33	364.802.877,50	56.030.689,91	46.138.531,41	262.633.656,19	34.079.867,44	0,00
11	462.050.965,41	203.153.697,21	351.719,56	202.801.977,65	364.411.375,20	55.970.558,41	46.089.016,06	262.351.800,73	34.053.904,34	0,00
12	461.554.564,83	203.112.481,18	351.648,20	202.760.832,98	364.019.872,89	55.910.426,91	46.039.500,71	262.069.945,27	34.027.941,24	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	198.669.783,53	217.145.723,22
Custo dos juros	9.953.356,15	10.879.000,73
Custo da atualização monetária	9.180.757,04	10.034.551,27
Contribuições arrecadadas	0,00	17.050.707,52
Benefícios pagos	18.282.551,67	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	191.038.144,67	243.329.136,74
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	(8.483.200,39)	(11.780.846,00)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **AGREGADO**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	256.933.529,67
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	256.933.529,67
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	135.799.237,13
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	135.799.237,13
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	407.737.110,61
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	407.737.110,61

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	191.038.144,67
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	203.607.073,57
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	352.504,49
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.216.424,41
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	216.698.965,94
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	368.717.900,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	71.388.851,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	58.507.009,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	22.123.074,03
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Paraguaçu Paulista através da Lei Municipal nº 1.968 de 21/05/1997, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 3.535 de 21/09/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 135.799.237,13 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	39.074.470,45	23.078.600,00	15.995.870,45	258.443.404,59
2024	40.894.756,21	19.397.872,99	21.496.883,22	279.940.287,81
2025	42.043.173,33	24.704.655,33	17.338.518,00	297.278.805,81
2026	43.022.536,87	25.853.642,10	17.168.894,77	314.447.700,58
2027	44.209.096,62	26.923.308,56	17.285.788,06	331.733.488,64
2028	45.914.362,49	28.731.414,09	17.182.948,40	348.916.437,04
2029	47.558.626,59	30.023.059,74	17.535.566,85	366.452.003,89
2030	49.121.571,48	31.682.302,56	17.439.268,92	383.891.272,81
2031	50.549.042,57	33.713.581,63	16.835.460,94	400.726.733,75
2032	51.909.035,37	35.168.203,36	16.740.832,01	417.467.565,76
2033	53.177.812,10	36.671.540,15	16.506.271,95	433.973.837,71
2034	54.373.258,59	37.905.880,84	16.467.377,75	450.441.215,46
2035	55.459.414,22	39.361.955,55	16.097.458,67	466.538.674,13
2036	56.389.630,58	41.035.025,79	15.354.604,79	481.893.278,92
2037	57.198.893,78	42.544.070,99	14.654.822,79	496.548.101,71
2038	57.881.129,27	43.923.703,41	13.957.425,86	510.505.527,57
2039	58.436.189,33	45.266.776,92	13.169.412,41	523.674.939,98
2040	58.983.302,66	46.102.716,22	12.880.586,44	536.555.526,42
2041	59.530.816,06	46.608.260,36	12.922.555,70	549.478.082,12
2042	60.073.183,95	46.930.811,58	13.142.372,37	562.620.454,49
2043	60.547.277,14	47.252.147,43	13.295.129,71	575.915.584,20
2044	61.052.487,85	47.318.718,19	13.733.769,66	589.649.353,86
2045	61.472.568,73	47.472.641,87	13.999.926,86	603.649.280,72
2046	61.988.883,24	47.285.223,93	14.703.659,31	618.352.940,03
2047	62.676.523,44	46.752.339,46	15.924.183,98	634.277.124,01
2048	63.264.385,33	46.402.989,43	16.861.395,90	651.138.519,91
2049	63.996.933,70	45.768.304,27	18.228.629,43	669.367.149,34
2050	64.797.022,70	45.568.916,61	19.228.106,09	688.595.255,43
2051	65.678.026,96	45.032.429,92	20.645.597,04	709.240.852,47
2052	66.619.020,12	44.535.125,57	22.083.894,55	731.324.747,02
2053	67.474.110,31	44.237.111,26	23.236.999,05	754.561.746,07
2054	68.395.491,35	43.997.796,71	24.397.694,64	778.959.440,71
2055	60.760.365,59	43.655.856,61	17.104.508,98	796.063.949,69
2056	61.491.244,09	43.547.567,84	17.943.676,25	814.007.625,94
2057	62.255.878,87	43.321.329,83	18.934.549,04	832.942.174,98
2058	63.061.679,96	43.168.357,77	19.893.322,19	852.835.497,17

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	63.898.763,59	42.945.009,11	20.953.754,48	873.789.251,65
2060	64.861.486,19	42.920.762,38	21.940.723,81	895.729.975,46
2061	65.893.533,98	42.527.733,88	23.365.800,10	919.095.775,56
2062	67.036.201,17	42.328.181,04	24.708.020,13	943.803.795,69
2063	68.204.996,31	42.291.575,63	25.913.420,68	969.717.216,37
2064	69.382.211,34	42.028.620,18	27.353.591,16	997.070.807,53
2065	70.721.718,71	41.816.098,00	28.905.620,71	1.025.976.428,24
2066	72.133.421,71	41.630.753,97	30.502.667,74	1.056.479.095,98
2067	73.645.242,05	41.702.629,38	31.942.612,67	1.088.421.708,65
2068	75.167.202,02	41.375.342,56	33.791.859,46	1.122.213.568,11
2069	76.870.535,13	41.571.982,85	35.298.552,28	1.157.512.120,39
2070	78.610.206,17	41.885.411,76	36.724.794,41	1.194.236.914,80
2071	80.376.735,82	41.993.693,19	38.383.042,63	1.232.619.957,43
2072	82.224.110,72	41.601.012,03	40.623.098,69	1.273.243.056,12
2073	84.249.002,37	41.462.438,83	42.786.563,54	1.316.029.619,66
2074	86.360.065,84	41.350.909,57	45.009.156,27	1.361.038.775,93
2075	88.562.751,45	41.099.539,39	47.463.212,06	1.408.501.987,99
2076	90.907.109,25	40.730.972,07	50.176.137,18	1.458.678.125,17
2077	93.391.629,70	40.349.057,74	53.042.571,96	1.511.720.697,13
2078	96.030.336,40	39.929.484,33	56.100.852,07	1.567.821.549,20
2079	98.820.508,28	39.625.977,74	59.194.530,54	1.627.016.079,74
2080	101.765.030,04	39.369.122,28	62.395.907,76	1.689.411.987,50
2081	104.850.401,66	39.004.305,75	65.846.095,91	1.755.258.083,41
2082	108.117.550,52	38.566.236,37	69.551.314,15	1.824.809.397,56
2083	111.537.311,56	37.667.763,27	73.869.548,29	1.898.678.945,85
2084	115.217.409,36	37.251.663,36	77.965.746,00	1.976.644.691,85
2085	119.070.682,77	36.751.596,30	82.319.086,47	2.058.963.778,32
2086	123.159.815,62	36.283.104,87	86.876.710,75	2.145.840.489,07
2087	127.478.850,55	35.822.135,72	91.656.714,83	2.237.497.203,90
2088	132.023.677,43	35.270.803,82	96.752.873,61	2.334.250.077,51
2089	136.832.269,23	34.786.466,10	102.045.803,13	2.436.295.880,64
2090	141.880.896,58	34.228.441,59	107.652.454,99	2.543.948.335,63
2091	147.214.690,47	33.628.669,93	113.586.020,54	2.657.534.356,17
2092	152.867.852,25	33.123.586,55	119.744.265,70	2.777.278.621,87
2093	158.821.180,49	32.539.819,40	126.281.361,09	2.903.559.982,96
2094	165.086.742,81	32.004.079,48	133.082.663,33	3.036.642.646,29
2095	171.709.552,58	31.486.847,77	140.222.704,81	3.176.865.351,10
2096	178.705.216,66	31.006.603,08	147.698.613,58	3.324.563.964,68
2097	186.061.036,86	30.535.862,24	155.525.174,62	3.480.089.139,30
2098	193.819.077,41	30.153.344,88	163.665.732,53	3.643.754.871,83

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	1.497		271		81	
2022	1.461	-2,40%	295	8,86%	89	9,88%
2023	1.430	-2,12%	329	11,53%	90	1,12%
2024	1.424	-0,42%	360	9,42%	93	3,33%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	3.564.012,69		704.044,45		166.245,21	
2022	3.529.832,87	-0,96%	801.079,08	13,78%	194.718,88	17,13%
2023	4.298.055,29	21,76%	1.005.990,33	25,58%	212.942,32	9,36%
2024	4.533.677,45	5,48%	1.189.515,14	18,24%	216.834,97	1,83%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.380,77		2.597,95		2.052,41	
2022	2.416,04	1,48%	2.715,52	4,53%	2.187,85	6,60%
2023	3.005,63	24,40%	3.057,72	12,60%	2.366,03	8,14%
2024	3.183,76	5,93%	3.304,21	8,06%	2.331,56	-1,46%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -0,42%, os aposentados de 9,42% e os pensionistas de 3,33%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 5,93%, os aposentados de 8,06% e os pensionistas de -1,46%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,48%	22,65%	22,30%	21,86%
Invalidez com reversão ao dependente	2,40%	3,49%	3,46%	3,51%
Pensão de ativos	4,52%	3,26%	3,17%	3,41%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	29,40%	29,40%	28,93%	28,78%
Administração do Plano	2,00%	3,04%	2,47%	2,62%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	31,40%	32,44%	31,40%	31,40%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	128.031.415,37	166.427.293,97	198.913.117,22	203.254.569,08
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	265.976.477,08	249.483.200,13	241.133.927,75	265.452.210,77
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	394.007.892,45	415.910.494,10	440.047.044,97	468.706.779,85
(+) Ativo Líquido do Plano	204.017.863,57	209.453.318,07	222.928.852,76	256.933.529,67
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	31.541.396,28	31.141.499,29	24.231.538,22	34.339.498,44
Resultado Técnico Atuarial	(158.448.632,60)	(175.315.676,74)	(192.886.653,99)	(177.433.751,74)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2024 com a anterior em 2023:

- Houve uma redução de (0,44) pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao método de financiamento utilizado.
- Houve aumento de 0,05 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,43 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,24 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 10,08%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 5,93%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 2,18%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios dos aposentados em 8,06%.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IMSS para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,20 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2021	0,0	---
2022	16,25	---
2023	16,47	1,33%
2024	16,20	-1,65%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
45	0,002458	0,004781	0,001174
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,150090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: aos requisitos.

Observado em 2023: 43,99%

Projeção 2024 a 2058:

Mínimo: 17,23%

Máximo: 36,98%

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: atende aos requisitos.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: atende aos requisitos.

Conclusão

Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2024 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação.

Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	43,99%	-22,82%	
2024	1	36,98%	-35,12%	4,42%
2025	2	36,37%	-36,19%	4,00%
2026	3	35,74%	-37,31%	3,64%
2027	4	35,43%	-37,83%	3,02%
2028	5	34,91%	-38,75%	2,63%
2029	6	34,55%	-39,38%	2,10%
2030	7	34,35%	-39,73%	1,44%
2031	8	33,92%	-40,50%	0,99%
2032	9	33,50%	-41,23%	0,52%
2033	10	32,99%	-42,12%	0,11%
2034	11	32,57%	-42,86%	-0,38%
2035	12	32,23%	-43,45%	-0,99%
2036	13	31,85%	-44,13%	-1,59%
2037	14	31,43%	-44,86%	-2,22%
2038	15	31,00%	-45,61%	-2,90%
2039	16	30,42%	-46,64%	-3,48%
2040	17	29,73%	-47,83%	-4,02%
2041	18	29,01%	-49,11%	-4,56%
2042	19	28,30%	-50,36%	-5,19%
2043	20	27,53%	-51,71%	-5,82%
2044	21	26,81%	-52,97%	-6,61%
2045	22	26,00%	-54,39%	-7,37%
2046	23	25,09%	-55,99%	-8,05%
2047	24	24,27%	-57,42%	-9,00%
2048	25	23,39%	-58,96%	-9,97%
2049	26	22,54%	-60,46%	-11,15%
2050	27	21,66%	-62,00%	-12,47%
2051	28	20,80%	-63,50%	-14,14%
2052	29	20,03%	-64,86%	-16,57%
2053	30	19,26%	-66,21%	-19,92%
2054	31	20,40%	-64,21%	-36,56%
2055	32	19,58%	-65,65%	-57,93%
2056	33	18,77%	-67,08%	-100,00%
2057	34	17,98%	-68,45%	-100,00%
2058	35	17,23%	-69,78%	-100,00%